

SEÇÃO II**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

DECRETOS DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos III, XXVI e XVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, ARTHUR TRINDADE MARANHÃO COSTA do Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR ISABEL SEIXAS DE FIGUEIREDO, Secretária-Adjunta para responder interinamente, pelo Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz Social do Distrito Federal, sem acumular vencimento.

EXONERAR PATRÍCIA VEIGA FLEURY DE MATOS do Cargo de Administrador Regional, da Administração Regional de Aguas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS para exercer o Cargo de Administrador Regional, da Administração Regional de Aguas Claras do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, o CAP QOPM CARLOS AUGUSTO FERREIRA DOS REIS, matrícula GDF 1.671.440-7, do Cargo de Gerente, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Coordenação de Segurança, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 14 de outubro de 2015.

EXONERAR, a pedido, o 3º SGT QPPMC GIVANILDO NOGUEIRA PATRIOTA, matrícula GDF 1.655.307-1, do Cargo de Segurança de Instalações, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Coordenação de Segurança, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 21 de outubro de 2015.

EXONERAR, a pedido, o 3º SGT QPPMC RUBENS VIEIRA SANTOS, matrícula GDF 189.461-7, do Cargo de Assessor Técnico, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 21 de outubro de 2015.

EXONERAR, a pedido, o 3º SGT QPPMC LUIZ ANTONIO MACIEL DA SILVA, matrícula GDF 1.669.435-X, do Cargo de Segurança de Autoridades, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Coordenação de Segurança, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 21 de outubro de 2015.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 51 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo 055-027.938/2015, resolve:

EXONERAR, a pedido, RICARDO CINTRA CAMPOS DE OLIVEIRA ALVES, matrícula 250.551.7, do Cargo de Agente de Trânsito, 3ª classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a contar de 20 de agosto de 2015

RODRIGO ROLLEMBERG**RETIFICAÇÃO**

No Decreto de 22 de outubro de 2015, publicado no DODF nº 205, de 23 de outubro de 2015, página 48, o ato que exonerou, a pedido, PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, a contar de 20 de outubro de 2015."

No Decreto de 26 de outubro de 2015, publicado no Suplemento-A ao DODF nº 207, de 27 de outubro de 2015, página 17, o ato que nomeou ANTÔNIO ARTHUR TIMBÓ HOLANDA da Presidência, da Fundação de Apoio à Pesquisa-FAP/DF, ONDE SE LÊ: "...ANTÔNIO ARTHUR TIMBÓ HOLANDA...", LEIA-SE: "...ANTÔNIO ARTUR TIMBÓ HOLANDA...", o ato que nomeou JANETE GUEDES DANTAS, ONDE SE LÊ: "...JANETE GUEDES DANTAS...", LEIA-SE: "...JANETE GUEDES DE SOUZA...", o ato que nomeou ALESSANDRO PERSIANE BENEZ, ONDE SE LÊ: "...ALESSANDRO PERSIANE BENEZ...", LEIA-SE: "...ALESSANDRO PERSIANI BENEZ...", o ato que nomeou RAIMUNDA IRIENE TEIXEIRA BRAGA, ONDE SE LÊ: "...RAIMUNDA IRIENE TEIXEIRA BRAGA...", LEIA-SE: "...RAIMUNDA IRIENE RODRIGUES TEIXEIRA BRAGA..."

No Decreto de 22 de outubro de 2015, publicado no DODF nº 205, de 23 de outubro de 2015, página 68, o ato que nomeou WALLACE RUY REBELLO BRANDÃO, ONDE SE LÊ: "...WALLACE RUY REBELLO BRANDÃO..."; "...da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento Sustentável e Turismo do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...o MAJOR QOBM/Comb WALLACE RUY REBELLO BRANDÃO, matrícula 1400061..."; "...da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento Sustentável e Turismo do Distrito Federal, de interesse da segurança pública, conforme preceitua o artigo 21, § 1º, item 7, do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200), alterado pelo Decreto nº 6.745, de 19 de janeiro de 2009."

No Decreto de 27 de outubro de 2015, publicado no DODF nº 209, de 29 de outubro de 2015, página 47, o ato que exonerou, a pedido, FRANCISCO FÁBIO ALVES DOS SANTOS, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal; ONDE SE LÊ: "...a contar de 17 de setembro de 2015.", LEIA-SE: "...a contar de 18 de setembro de 2015."

No Decreto de 22 de outubro de 2015, publicado no DODF nº 205, de 23 de outubro de 2015, páginas 48, 49, 52 e 58, o ato que nomeou BRUNO LEONARDO ASSIS DO VALE, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...BRUNO LEONARDO ASSIS DO VALE...", LEIA-SE: "...BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE..."; o ato que nomeou MANOEL DOMINGOS DA SILVA, ONDE SE LÊ: "...MANOEL DOMINGOS DA SILVA...", "...da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...o 3º SGT QPPMC MANOEL DOMINGOS DA SILVA, matrícula 22.179-1..."; "...da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, de interesse da segurança pública, conforme preceitua o artigo 21, § 1º, item 7, do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200), alterado pelo Decreto nº 6.745, de 19 de janeiro de 2009."; o ato que nomeou ANTONIO EDILSON VERAS COELHO, ONDE SE LÊ: "...ANTONIO EDILSON VERAS COELHO...", "...da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...o 2º SGT QPPMC ANTONIO EDILSON VERAS COELHO, matrícula 15845-3..."; "...da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, de interesse da segurança pública, conforme preceitua o artigo 21, § 1º, item 7, do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200), alterado pelo Decreto nº 6.745, de 19 de janeiro de 2009."; o ato que nomeou BRUNO JANINE ARRUDA, ONDE SE LÊ: "...BRUNO JANINE ARRUDA...", LEIA-SE: "...BRUNA JANINI ARRUDA..."; o ato que nomeou CHARLES ROSA DE OLIVEIRA, ONDE SE LÊ: "...de Assessor, da Gerência de Registros Financeiros, da Diretoria de Gestão de Pessoas...", LEIA-SE: "...de Assessor, da Diretoria de Gestão de Pessoas..."; o ato que nomeou PEDRO SANTANA DA SILVA, ONDE SE LÊ: "...de Assessor Técnico, da Gerência de Registros Financeiros, da Diretoria de Gestão de Pessoas...", LEIA-SE: "...de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoas..."

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS**

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 05 de novembro de 2015.

Processo: 121.000.447/2015. Interessado: BRUNO DE OLIVEIRA CRUZ. Assunto: AFASTAMENTO DO PAIS.

AUTORIZO, de acordo com o Inciso I, do Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, e com fundamento no Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, o afastamento do País do servidor da Companhia de Planejamento do Distrito Federal, BRUNO DE OLIVEIRA CRUZ, matrícula 3608-0, Diretor de Estudos e Pesquisa Socioeconômicas, no período de 09/11/2015 a 13/11/2015, a fim de participar do "Congresso no Conselho Regional da América do Norte Science Council - NARSC", que será realizado em Portland/EUA, sem ônus para o Distrito Federal, a exceção de sua remuneração, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se para a Companhia de Planejamento do Distrito Federal, para os devidos fins.

Processo: 090.011.473/2011. Interessado: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB. Assunto: ALOCAÇÃO DE PESSOAL DO QUADRO PERMANENTE DA CAESB.

AUTORIZO, de acordo com o Inciso I, do Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, e com fundamento no Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, o afastamento do País dos empregados da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, CESAR AUGUSTO RISSOLI, Gerente de Processo, matrícula 50.539-0, e KLAUS DIETER NEDER, Assessor de Projetos Especiais, matrícula 49.194-2, no período de 08/11/2015 a 14/11/2015, para participar da "6ª Missão de Implantação de Sistema Condominial de Esgoto em La Dalia e Rancho Grande",

a ser realizada em Manágua na Nicarágua, sem ônus para o Distrito Federal, a exceção de suas remunerações, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se para a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, para os devidos fins.

SÉRGIO SAMPAIO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE Nº 157, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 90, de 23 de agosto de 2002, desta Secretaria, e nas demais disposições legais vigentes, e considerando ainda, a alteração da estrutura administrativa e a absorção da então Secretaria de Estado de Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, conforme Decreto nº. 36.840, de 26 de outubro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Grupo de Trabalho – GT, integrado pelos seguintes servidores: CÉLIA VALDILENE MESQUITA MARQUES – Matrícula 174.248-5; ROGERIO CARVALHO CHINA – Matrícula 1.667.824-9; RENATE COSTA DA SILVA – Matrícula 175.198-0 e JULIO CÉSAR DA SILVA LIMA - Matrícula; 174.798,3, para que, sob a coordenação da primeira, elaborem o Relatório de Atividades Anual Extraordinário, do período de 1º de janeiro de 2015 a 26 de outubro de 2015, nos moldes dos Relatórios de Atividades anualmente elaborado pelos órgãos da Administração Direta que compõem a Prestação de Contas do Governador do Distrito Federal.

Art. 2º O Relatório de Atividades de que trata esta Ordem de Serviço deverá trazer em seu conteúdo as informações referentes as unidades orgânicas e suas atribuições, quadro da força de trabalho com base na data de 26/10/2015, a realização por Programas de Trabalho da Unidade Gestor da então Secretaria de Estado de Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, contendo suas respectivas execuções orçamentárias e financeiras, nos moldes das orientações emitidas no exercício de 2014 para a apresentação dos Relatórios de Atividade visando alimentar a Prestação de Contas do Governador, conforme manual elaborado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, contido no seguinte endereço eletrônico: [http://www.seplag.df.gov.br/images/2014_Instrucoes para a Prestação de Contas Anual do Governador.pdf](http://www.seplag.df.gov.br/images/2014_Instrucoes%20para%20a%20Prestacao%20de%20Contas%20Anual%20do%20Governador.pdf).

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá até o dia 30 de novembro de 2015 para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 158, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º da Portaria nº 01, de 08/01/2015; o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, o artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, na Portaria nº 29, de 25/02/2004, e considerando a alteração da estrutura administrativa e a absorção da então Secretaria de Relações Institucionais pela Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais, conforme Decreto nº 36.840, de 26/10/2015, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores CLAUDIA THEREZA ROCHA TOLENTINO BARROS, Coordenadora de Controle e Administração de Contratos, matrícula nº 42.897-3 e JULIO CÉSAR DA SILVA LIMA, Gerente de Acompanhamento de Contratos, matrícula nº 174.798-3, para atuarem na transição dos contratos vigentes da então Secretaria de Relações Institucionais para a Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais, incluindo o check list dos processos de contratações, estudo da permanência dos objetos junto ao setores, bem como as providências necessárias no que diz respeito à recepção dos instrumentos, no prazo de 30 (trinta dias).

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 159 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais estabelecidas pelo inciso V do Artigo 3º, da Portaria nº 01, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o disposto nos artigos 70, 71 e 72 do Decreto nº 16.109, de 01 de dezembro de 1994, e no capítulo XVII, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com a Instrução Normativa nº 01, de 17 de agosto de 2015, da Subsecretaria de Contabilidade da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, publicada no DODF nº 159, de 18 de agosto de 2015, considerando a alteração da estrutura administrativa e a absorção da então Secretaria de Estado de Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal pela Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, conforme Decreto nº 36.840, de 26 de outubro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar, em razão da absorção da Secretaria de Estado de Relações Institucionais e Sociais, Comissão Extraordinária de inventário físico patrimonial, exercício de 2015, na forma que se segue:

Art. 2º A Comissão fica constituída pelos seguintes servidores: Djalma Pereira de Jesus Matrícula, nº 1.668.308-0, Presidente; Osenilza Santos Martins, Matrícula nº 31.021-2, Vice-Presidente; Edivaldo Alves Dias da Silva França, Matrícula nº 46.447-3, Membro; Marcos Vinício Alves Moraes, Matrícula nº 260.413-2, Membro; Ivan Dantas Siqueira, Matrícula nº 140.158-1, Membro; Luiz Rocha de Sousa, Matrícula nº , Membro; Ivan Dantas Siqueira, Matrícula nº 140.158-1, Membro; Ney de Oliveira Filho, Matrícula nº 1.655.8537, Membro.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar seu relatório, constando de registro patrimonial, descrição, estado de conservação, localização dos bens, da existência real dos bens móveis, imóveis e das irregularidades apuradas.

Art. 4º Os titulares dos órgãos /unidades da SERIS deverão designar um servidor para auxiliar nos trabalhos locais, bem como favorecer, de toda forma possível, o acesso da Comissão aos recintos onde existam bens a inventariar.

Art. 5º O inventário patrimonial será feito pela Comissão na forma do Art. 72 e seus incisos do Decreto 16.109, de 1º de dezembro de 1994, devendo a sua conclusão atender ao disposto no Parágrafo Único do Artigo retromencionado.

Art. 6º Fica expressamente proibida a movimentação de bens patrimoniais pertencentes a estrutura da então Secretaria de Estado de Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, até o término do trabalho da referida Comissão.

Parágrafo único. O Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado da Casa Civil, e Relações Institucionais e Sociais, poderá autorizar, excepcionalmente, a movimentação patrimonial de que trata esta Ordem de Serviço, desde que em comum acordo com a Diretoria de Administração Predial e Patrimônio da Coordenação de Logística da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.

Art. 7º A Comissão Extraordinária de Inventário Patrimonial deverá elaborar Relatório Circunstanciado citando a existência de bens avariados, não localizados ou extraviados, se houver, acompanhado de registro de documentos oficiais e outras informações que a Comissão julgar pertinentes, devendo ainda observar as exigências contidas no Decreto 16.109, de 1º de dezembro de 1994, conforme, as disposições contidas no Capítulo X do referido instrumento.

Art. 8º O Relatório da Comissão Extraordinária de Inventário Patrimonial de que trata essa Ordem de Serviço comporá a Tomada de Contas Extraordinária instaurada em razão da extinção da Secretaria de Estado de Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, o qual deverá ser encaminhado em 03 (três) vias para a Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, das quais 02 (duas) serão posteriormente encaminhadas à Coordenação Geral de Patrimônio da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 160, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas e o disposto no inciso V, do artigo 84, da Portaria SEPLAN nº 39/2011 e o disposto nos Decretos nºs 36.839 e 36.840, ambos de 26 de outubro de 2015, e ainda o que consta na Decisão Normativa do TCDF nº 02/1999, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar, em razão da absorção da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, Comissão Extraordinária de Inventário de almoxarifado, composta pelos servidores a seguir relacionados: Fernando Sousa do Vale, matrícula nº 1.663.088-2, Robson Barcelos da Silva, matrícula nº 1.671.829-1, Helena Pinheiro de Albuquerque Silva, matrícula nº 26.891-7, para que sob a presidência do primeiro, procedam conferência, controle e levantamento do material do Almoxarifado da unidade absorvida no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Art. 2º Fica proibido toda e qualquer retirada de materiais pertencentes ao almoxarifado da então Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, até o término do trabalho da referida comissão.

Parágrafo único. O Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral do Gabinete da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, poderá autorizar excepcionalmente, a retirada de materiais, desde que solicitado pelo Presidente da Comissão Extraordinária de Inventário de Almoxarifado de que trata esta Ordem de Serviço e, em comum acordo com a Diretoria de Material da Coordenação de Logística desta Subsecretaria.

Art. 3º A Comissão Extraordinária de Inventário de Almoxarifado deverá proceder segundo a legislação do Tribunal de Contas do Distrito Federal e demais orientações dos órgãos de Controle Interno, verificando ou analisando: se a documentação que resultou em entrada de material no setor de almoxarifado guarda conformidade com os registros processados no SIGMa.net e SIAC/SIGGo; se as documentações de entrada processadas no SIGMa.net estão assinadas e arquivadas no setor de almoxarifado em ordem sequencial de numeração, acompanhadas, se o caso exigir, do documento fiscal e da cópia da segunda via da nota de empenho, constando o recibo do credor no verso ou o recibo de entrega a ele encaminhada por ofício; se as documentações de saída processadas no SIGMa.net estão assinadas e arquivadas no setor de almoxarifado em ordem

sequencial de numeração; se as assinaturas constantes dos documentos processados no SIGMa.net guardam conformidade com as assinaturas constantes das fichas de cadastro; se a existência física dos materiais estocados no setor de almoxarifado guardam conformidade com as quantidades e especificações registradas no sistema SIGMa.net e se houve aquisição de materiais em desacordo com as reais atividades do órgão.

Art. 4º O relatório da Comissão Extraordinária de Inventário de Almoxarifado de que trata esta Ordem de Serviço comporá a Tomada de Contas Extraordinária instaurada em razão da extinção da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, o qual deverá ser encaminhado em 3 (três) vias para a Subsecretaria de Administração Geral do Gabinete da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, das quais 2 (duas) vias, serão posteriormente, encaminhadas à Subsecretaria de Contabilidade da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 161, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas e o disposto no inciso V, do artigo 84, da Portaria SEPLAN nº 39/2011 e o disposto no Decreto nº 36.840, de 26 de outubro de 2015, e ainda o que consta na Decisão Normativa do TCDF nº 02/1999, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar, em razão da absorção da Secretaria de Estado de Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, Comissão Extraordinária de Inventário de almoxarifado, composta pelos servidores a seguir relacionados: Janilton Austria da Silva Lima, matrícula nº 34.337-4, Edvaldo Siqueira da Silva, matrícula nº 80.062-7, Mary Ivone Lúcia de Sousa da Silva, matrícula nº 25.002-3, para que sob a presidência do primeiro, procedam conferência, controle e levantamento do material do Almoxarifado da unidade absorvida no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Art. 2º Fica proibido toda e qualquer retirada de materiais pertencentes ao almoxarifado da então Secretaria de Estado de Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, até o término do trabalho da referida comissão.

§ Único – O Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral do Gabinete da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, poderá autorizar excepcionalmente, a retirada de materiais, desde que solicitado pelo Presidente da Comissão Extraordinária de Inventário de Almoxarifado de que trata esta Ordem de Serviço e, em comum acordo com a Diretoria de Material da Coordenação de Logística desta Subsecretaria.

Art. 3º A Comissão Extraordinária de Inventário de Almoxarifado deverá proceder segundo a legislação do Tribunal de Contas do Distrito Federal e demais orientações dos órgãos de Controle Interno, verificando ou analisando: se a documentação que resultou em entrada de material no setor de almoxarifado guarda conformidade com os registros processados no SIGMa.net e SIAC/SIGGo; se as documentações de entrada processadas no SIGMa.net estão assinadas e arquivadas no setor de almoxarifado em ordem sequencial de numeração, acompanhadas, se o caso exigir, do documento fiscal e da cópia da segunda via da nota de empenho, constando o recibo do credor no verso ou o recibo de entrega a ele encaminhada por ofício; se as documentações de saída processadas no SIGMa.net estão assinadas e arquivadas no setor de almoxarifado em ordem sequencial de numeração; se as assinaturas constantes dos documentos processados no SIGMa.net guardam conformidade com as assinaturas constantes das fichas de cadastro; se a existência física dos materiais estocados no setor de almoxarifado guardam conformidade com as quantidades e especificações registradas no sistema SIGMa.net e se houve aquisição de materiais em desacordo com as reais atividades do órgão.

Art. 4º O relatório da Comissão Extraordinária de Inventário de Almoxarifado de que trata esta Ordem de Serviço comporá a Tomada de Contas Extraordinária instaurada em razão da extinção da Secretaria de Estado de Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, o qual deverá ser encaminhado em 3 (três) vias para a Subsecretaria de Administração Geral do Gabinete da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, das quais 2 (duas) vias serão, posteriormente, encaminhadas à Subsecretaria de Contabilidade da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 162, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas e de acordo com o art. 1º, do Decreto nº 31.017, de 06 de novembro de 2009, considerando a alteração da estrutura administrativa e a absorção da então Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal pela Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, conforme Decretos nºs 36.839 e 36.840, ambos de 26 de outubro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho – GT, integrado pelos servidores a seguir relacionados: Edna

vilas Boas Silva, matrícula nº 174.631-6, João Paulo de La Vega Araujo, matrícula nº 1.653.018-7, para que sob a presidência da primeira, procedam conferência, controle e levantamento de processos e o acervo documental da unidade absorvida no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Art. 2º O Grupo de Trabalho deverá elaborar Relatório Circunstanciado sobre a situação dos documentos e processos da extinta estrutura da Secretaria de Estado de Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, citando a existência de possíveis processos e documentos não-localizados, bem como, outras informações que o Grupo de Trabalho julgar pertinentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 163, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas e de acordo com o art. 1º, do Decreto nº 31.017, de 06 de novembro de 2009, considerando a alteração da estrutura administrativa e a absorção da então Secretaria de Estado de Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal pela Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, conforme Decreto nº 36.840, de 26 de outubro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho – GT, integrado pelos servidores a seguir relacionados: Edna vilas Boas Silva, matrícula nº 174.631-6, João Paulo de La Vega Araujo, matrícula nº 1.653.018-7, Elizabete Silva Oliveira, matrícula nº 90.068-0, para que sob a presidência da primeira, procedam conferência, controle e levantamento de processos e o acervo documental da unidade absorvida no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Art. 2º O Grupo de Trabalho deverá elaborar Relatório Circunstanciado sobre a situação dos documentos e processos da extinta estrutura da Secretaria de Estado de Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, citando a existência de possíveis processos e documentos não-localizados, bem como, outras informações que o Grupo de Trabalho julgar pertinentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RIBEIRO

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1 de 20 de maio de 2005, e com fulcro no art. 3º, do Decreto Distrital nº 36.496, de 13 de maio de 2015, RESOLVE: AUTORIZAR a dispensa de ponto de TEREZA ELEUTÉRIO DE SOUSA, matrícula 268.303-2, ocupante do cargo de Diretora da Diretoria de Tratamento e Preservação, para participar do 1º Arquivo em Cartaz, no Rio de Janeiro, no período de 09 a 13.11.2015, sem ônus, a exceção de seus vencimentos e demais vantagens fixas.

MARTA CÉLIA BEZERRA VALE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso II, do artigo nº 41, do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 67, da Lei 866/1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar TEREZA ELEUTÉRIO DE SOUSA, matrícula 268.303-2, para atuar como executora do contrato referente à Nota de Empenho 2015NE00162, processo nº 151.000.097/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço para desmontagem, transporte e montagem de 102 (cento e duas) estantes de aço, conforme constante do processo em epígrafe.

Art. 2º Cabe ao designado as atribuições previstas no parágrafo 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA CÉLIA BEZERRA VALE

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 142, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com as disposições do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora SYNARA TADEU DE OLIVEIRA FERREIRA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Psicóloga, Matrícula nº 127.923-8, para participar dos eventos XIV Congresso Brasileiro da Sociedade Brasileira de Neuropsicologia

e do II Congresso de Neuropsicologia do Envelhecimento e Demência – CoNeD, na cidade de Natal-RN, no período de 19 a 21 de novembro de 2015, conforme Processo nº 414.001899/2015, com ônus limitado para a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008.

LEANY LEMOS

PORTARIA Nº 143, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com as disposições do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora SAMANTHA CRISTIANE DA COSTA DE OLIVEIRA SATO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Psicóloga, Matrícula nº 127.912-2, para participar dos eventos 10º Congresso de HIV/AIDS e 3º Congresso de Hepatites Virais, que serão realizados na cidade de João Pessoa/PB, no período de 17 a 20 de novembro de 2015, conforme Processo nº 414.001898/2015, com ônus limitado para a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008.

LEANY LEMOS

PORTARIA Nº 147, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DESBUROCRATIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA FILHO, matrícula 174.921-8, Assessor Técnico, da Gerência de Medicina Forense/COPEM/Subsaúde, para substituir LUIZA CAROLINA CARNEIRO BARREIROS, matrícula 214.160-4, símbolo DFG-14, Gerente da Gerência de Medicina Forense/COPEM/Subsaúde, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização do Distrito Federal, no período de 08/09/2015 a 25/09/2015, por motivo de férias. DESIGNAR GILVANA DE JESUS DO VALE, matrícula 214.332-1, símbolo DFA-10, Assessora Técnica, da Gerência de Processos/COPEM/Subsaúde, para substituir AMANDA DANYELLE DE AMORIM CALDAS, matrícula 174.877-7, símbolo DFG-14, Gerente da Gerência de Processos/COPEM/Subsaúde, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização do Distrito Federal, no período de 14/09/2015 a 20/09/2015, por motivo de férias.

RODRIGO AUGUSTO BARBOSA

PORTARIA Nº 148, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DESBUROCRATIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR ROSÂNGELA RIBEIRO RAMOS, matrícula 264.576-9, Gerente de Planejamento e Orçamento, símbolo DFG-14, para substituir EMY TAKATA, matrícula 262.149-54, símbolo CNE-07, Diretora da Diretoria de Planejamento e Orçamento, no período de 13 a 22 de outubro de 2015, JULIANA DOS REIS RODRIGUES, matrícula 174.435-6, Chefe do Núcleo de Execução Orçamentária, símbolo DFG-12, para substituir EDI FRANÇA DA COSTA DE OLIVEIRA, DFG-14, Gerente da Gerência de Orçamento, no período de 13 a 22 de outubro de 2015 e MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.522-2, para substituir ANTONIO HILTON CARDOSO, matrícula nº 268.249-4, Símbolo DFG-12, Chefe do Núcleo de Programação da Gerência de Programação e Pagamento, no período de 13 a 27 de outubro de 2015, todos da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização do Distrito Federal, por motivo de férias dos titulares.

RODRIGO AUGUSTO BARBOSA

PORTARIA Nº 149, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DESBUROCRATIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL substituto, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR GRACIENE LUZ DA SILVA, matrícula nº 174.870-X, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir NANCY ADRIANA ROLINSKY LAUXEN, matrícula nº 125.925-3, Diretora, símbolo CNE-07, da Diretoria de Informações Gerenciais da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização, no período de 07.05.2015 a 23.06.2015, por motivo de Licença Médica do titular.

RODRIGO AUGUSTO BARBOSA

PORTARIA Nº 150, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DESBUROCRATIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências legais e conforme disposto no artigo 128, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE: SUSPENDER as férias de

SARAH GUIMARÃES DE MATOS, matrícula 026.888-59, Chefe da Unidade de Pessoal, da Assessoria Jurídico-Legislativa, a partir de 1º de outubro de 2015, até 30 de outubro de 2015 por necessidade de serviço, sendo a nova data de gozo designada para o período de 04 de Janeiro de 2016 a 02 de fevereiro de 2016.

RODRIGO AUGUSTO BARBOSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor relacionado abaixo, consoante Memorando nº 1419/2015- PRÓPRIOS/SEGAD, em substituição ao anterior, para atuar como Executor local do Contrato nº 26/2013, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realizar a prestação de serviços continuados, de limpeza, asseio e conservação, nos próprios do Governo do Distrito Federal, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I do Edital, Lote 10, conforme o processo nº 410.000.742/2013, vigente por força do 3º Termo Aditivo, celebrado em 02/09/2015, a saber: 1. ANTONIO LISBOA CORREIA DE MORAES, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, matrícula nº 83.322-3, CPF nº 358.928.381-53, para atuar como Executor Titular, no âmbito da Administração Regional de Brazlândia – RA IV.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26/02/2015, no DODF nº 43 de 03/03/2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01/04/2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante memorando nº 1419/2015 –PRÓPRIOS/SEGAD, em substituição ao anterior, para atuarem como Executores e Suplentes Locais do Contrato nº 09/2011, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT- EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a contratação de remanescente de prestação de serviços de vigilância armada e desarmada, como fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, Lote 03, para diversos órgãos do Governo do Distrito Federal, conforme processo nº 410.001.308/2010, vigente por força do 10º Termo Aditivo, celebrado em 31/07/2015, a saber: 1. ANTONIO LISBOA CORREIA DE MORAES, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, matrícula nº 83.322-3, CPF nº 358.928.381-53, para atuar como Executor Titular, no âmbito da Administração Regional de Brazlândia – RA IV.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26/02/2015, no DODF nº 43 de 03/03/2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01/04/2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 58, de 17/04/2015, RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei nº Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinados com o artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º, da Constituição da República Federativa do

Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com os artigos 29, inciso I e 30 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ANALIA CORREIA DOS SANTOS, viúva do ex-servidor FRANCISCO DUARTE DA COSTA, matrícula n.º 10.449-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão VIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 23/04/2015. Processo n.º 410.000.563/2015.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea “a”, da Lei nº Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinados com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado o Parágrafo Único do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, e os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão temporária a ALEXANDRE VITORINO DE ALMEIDA NASCIMENTO, filho da ex-servidora LOURDES VITORINO DE ALMEIDA, matrícula n.º 30.824-2, Inspetor Técnico de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 19/10/2015. Processo n.º 410.000.565/2015.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei nº Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinados com o artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com os artigos 29, inciso I e 30 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a RAIMUNDA BARBOZA DE SOUSA, viúva do ex-servidor JOÃO VIEIRA DE SOUSA, matrícula n.º 00.625-4, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão VIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 19/10/2015. Processo n.º 410.000.583/2015.

REVER a pensão temporária concedida a DANIEL OLIVEIRA DA SILVA e BRUNA OLIVEIRA DA SILVA, filhos da ex-servidora MERANDOLINA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 38.648-0, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada pela Portaria coletiva n.º 207, de 22/08/2006, publicada no DODF n.º 162, de 23/08/2006, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, e o artigo 2º do mesmo dispositivo legal, a contar de 29/03/2012. Processo n.º 030.003.570/2006.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva n.º 62, de 14/04/2010, publicada no DODF n.º 72, de 15/04/2010, o ato que concedeu pensão vitalícia a IRACEMA FERREIRA DA CONCEIÇÃO, companheira e temporária a SEVERINO SOARES DE LIRA JUNIOR, filho do ex-servidor SEVERINO SOARES DE LIRA, matrícula 10.985-1, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 217, inciso I, alínea “c”, e item II, alínea “a” da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, o § 8º do artigo 40 da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, o artigo 15 da Lei n.º 10.887, de 18/06/2004, e incluir o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 818, de 12/11/2009, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, artigo 3º, Parágrafo Único do da Emenda Constitucional n.º 47, de 05/07/2005, e os artigos 29, inciso I e 30, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e ainda ONDE SE LÊ: “SEVERINO SOARES DE LIRA JUNIOR”; LEIA-SE: “SEVERINO SOARES DE LIRA JUNIOR”, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 410.000.613/2010.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço coletiva n.º 204, de 16/06/2014, publicada no DODF n.º 125, de 17/06/2014, e na Ordem de Serviço coletiva n.º 55, de 10/07/2015, publicada no DODF n.º 134, de 14/07/2015, os atos que retificaram a pensão vitalícia concedida a IRACEMA FERREIRA DA CONCEIÇÃO, companheira e temporária a SEVERINO SOARES DE LIRA JUNIOR, filho do ex-servidor SEVERINO SOARES DE LIRA, matrícula 10.985-1, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo n.º 410.000.613/2010.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva n.º 205, de 12/08/2011, publicada no DODF n.º 159, de 16/08/2011, o ato que concedeu pensão vitalícia a HUDSON NOGUEIRA DA COSTA, viúvo da ex-servidora ALICE MENDONÇA DA SILVA COSTA, matrícula n.º 13.488-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 217, inciso I, alínea “a”, da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, o artigo 15 da Lei n.º 10.887, de 18/06/2004, e incluir o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 818, de 12/11/2009, o artigo 30 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 410.000.839/2011.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço coletiva n.º 13, de 13/02/2015, publicada no DODF n.º 34, de 18/02/2015, o ato que retificou a pensão vitalícia concedida a HUDSON NOGUEIRA DA COSTA, viúvo da ex-servidora ALICE MENDONÇA DA SILVA COSTA, matrícula n.º

13.488-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo n.º 410.000.839/2011.

REVER a pensão vitalícia concedida a HUDSON NOGUEIRA DA COSTA, viúvo da ex-servidora ALICE MENDONÇA DA SILVA COSTA, matrícula n.º 13.488-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada pela Ordem de Serviço coletiva n.º 205, de 12/08/2011, publicada no DODF n.º 159, de 16/08/2011, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, e o artigo 2º do mesmo dispositivo legal, a contar de 29/03/2012. Processo n.º 410.000.839/2011.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015. (*)

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do art. 4º, da Portaria nº. 235, de 21/09/2015, RESOLVE:

Art.1º Designar WASHINGTON FELIPE DE SOUSA, matrícula 141.517-4, Auxiliar de Saúde; WALESKA TOMASCHEWSKI MOITTA LOPES, matrícula 141.026-1 Técnico em Saúde; CASSIUS VANTUIL ELOY ALVES, matrícula 133.896-X; Técnico em Saúde, MARIA VERÔNICA REAL MARTINS DE LEMOS SOARES, matrícula 135.207-5; Técnico em Saúde e DIEL GOMES DA SILVA, matrícula 141.123-3, Técnico em Saúde para sob a Coordenação do primeiro comporem a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional do Hospital de Apoio de Brasília da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art.2º Designar ELISANGELA FRANCISCO DA COSTA, matrícula 158.376-X, Analista de Políticas Públicas; FERNANDO SOARES RODRIGUES, matrícula 144.352-6, Técnico em Saúde; JOÃO VIRGÍLIO MARQUES, matrícula 131.127-1; Técnico em Saúde, CARLA DE PAULA SILVA, matrícula 190.244-X, Técnico em Saúde; MARIA DOS REIS MENDES DE SOUZA, matrícula 128.998-5; Auxiliar de Saúde para sob a Coordenação do primeiro comporem a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional da Coordenação Geral de Saúde de Planaltina da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art.3º Designar DÉBORAT LIMA DE FREITAS, matrícula 1657.753-1, Especialista em Saúde; KÁTIA NESTOR BARROS DE FARIAS, matrícula 1439.565-7 Especialista em Saúde; DIVANA MATOS CARDOSO, matrícula 147.598-3, Técnico em Saúde para sob a Coordenação do primeiro comporem a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional da Coordenação Geral de Saúde do Recanto das Emas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art.4º Designar MARCO TÚLIO DE OLIVEIRA, matrícula 142.053-4, Técnico em Saúde; ROSÁRIA DUARTE MELO, matrícula 141.737-1 Técnico em Saúde; LOUISE GONÇALVES DUTRA DE CAMPOS, matrícula 198.667-8; Técnico em Saúde, MARIANA DANTAS LIMA SOARES, matrícula 1443.077-0; Técnico em Saúde para sob a Coordenação do primeiro comporem a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional da Coordenação Geral de Saúde do Paranoá da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art.5º Revogar a Subcomissão da Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional do Hospital de Apoio de Brasília da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, da Ordem de Serviço nº 08, de 11/09/2014, publicada no DODF nº 194, de 17/09/2014, e da Subcomissão da Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional da CGS-Recanto das Emas da Ordem de Serviço nº 01 de 10/03/2014, publicado no DODF nº. 55, de 18/03/2014, e da Subcomissão da Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional da Coordenação Geral de Saúde de Planaltina da Ordem de Serviço nº 02 de 17/10/2011, publicado no DODF nº. 203, de 19/10/2011, e da Subcomissão da Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional da Coordenação Geral de Saúde do Paranoá da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal da Ordem de Serviço nº 02, de 17/10/2011, publicada no DODF nº 203, de 19/10/2011, e demais disposições em contrário.

Art.6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA CÁRITAS MENDONÇA GONDIM DO NASCIMENTO

(*). Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº. 207, de 27/10/2015, página 15.

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE: PRORROGAR A LIBERAÇÃO PARCIAL DA CARGA HORÁRIA de 04 (quatro) horas semanais da servidora NATÁLIA PEREIRA NOVO, Matrícula 1.441.414-7, CM-Médica Psiquiatra,

lotada na CGS-Taguatinga, para realização de Treinamento em Serviço no Ambulatório de Diagnóstico e Intervenção Precoce Pais-Bebês do Centro de Orientação Médico-Psicopedagógica – COMPP/SES, no período de 04 de Julho a 04 de Dezembro de 2015, com base na Portaria nº 83 de 17/05/2012, publicada no DODF Nº 97 de 18/05/2012, conforme processo nº 064.000.584/2014. AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DE 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS da carga horária da servidora, MIRIAM KOURY MENESCAL, CM–Medico Clinica Medica, matrícula 145.527-3, para realização de Treinamento em Serviço no Centro de Referência em Práticas Integrativas em Saúde/CERPIS/DIRAPS/CGSPL, no período de 28 de Outubro de 2015 a 27 de Abril de 2016, com base na Portaria nº 83 de 17/05/2012, publicada no DODF Nº 97 de 18/05/2012, conforme processo nº 064.000.458/2014.

FLÁVIA CÁRITAS MENDONÇA GONDIM DO NASCIMENTO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS E ACOMPANHAMENTO DO CADASTRO E DA FOLHA DE PAGAMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 243 DE 05, DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS E ACOMPANHAMENTO DO CADASTRO E DA FOLHA DE PAGAMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, inciso I, alínea “d”, da Portaria Nº. 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE: CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional Nº 41/2003, combinado com o Parágrafo Único do artigo 3º da Emenda Constitucional Nº 47/2005, e o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar Nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar Nº 818/2009, combinado com o artigo 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea “a”, inciso II, alínea “a”, 30-B, e 52 da Lei Complementar Nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar Nº 840/2011, a contar de 07/10/2015, Pensão Vitalícia a FELIPE ARTURO RAMOS HURTADO, na qualidade de VIÚVO e Pensão Temporária a THIAGO ALMEIDA HURTADO, na qualidade de FILHO da ex-servidora MARIA ELIZABETH ALMEIDA PEREIRA – matrícula 121.221-4, na Carreira Médica – Médico – Pediatria - Classe Especial – Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. PROCESSO Nº 060.010172/2015.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional Nº 41/2003, combinado com o Parágrafo Único do artigo 6º-A da Emenda Constitucional Nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 70/2012, artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar Nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar Nº 818/2009, combinado com o artigo 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea “a”, e 51 da Lei Complementar Nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar Nº 840/2011, a contar de 12/10/2015, Pensão Vitalícia a VALDECY MARIA DE CASTRO CAMARGO, na qualidade de VIÚVA do ex-servidor ANTONIO ALVES DE SOUSA CAMARGO – matrícula 102.548-1, no cargo de Técnico em Saúde - Motorista – Classe Especial – Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. PROCESSO Nº 060.010206/2015.

SÉRGIO DE SOUZA MARQUES

APOSTILAMENTO DE 04, DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS E ACOMPANHAMENTO DO CADASTRO E DA FOLHA DE PAGAMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 3º, inciso VII, alínea “i”, inciso XII da Portaria nº 61, de 30 de março de 2009, publicada no DODF nº 63, de 01/04/2009, AUTORIZA:

APOSTILAR, na Instrução de 14/5/1993, publicada no DODF nº 102 de 24/5/1993, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA TRINDADE DE SOUSA, matrícula 100.713-1, na carreira de Técnico em Saúde – Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerá-lo isento do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei n.º 8541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei 9250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto n.º 3.000, de 26/3/1999, com base no Laudo Pericial n.º 131/2015 – GPM, a contar de: 17/11/2014. Processo nº 062.023.631/1992.

APOSTILAR, na Ordem de Serviço Nº 218 de 21/7/2014, publicada no DODF nº 149 de 23/7/2014, o ato que concedeu aposentadoria a ERIVALDO FERNANDES LIRA, matrícula 114.023-X, na Carreira de Médico – Médico Proctologia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerá-lo isento do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei n.º 8541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei 9250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto n.º 3.000, de 26/3/1999, com base no Laudo Pericial n.º 126/2015 – GPM, a contar de: 13/3/2015. Processo nº 270.000.542/2014.

APOSTILAR, na Ordem de Serviço Nº 31 de 13/2/2014, publicada no DODF nº 35 de 14/2/2014, o ato que concedeu aposentadoria a CLELIA SANTANA BARROS FEITOSA, matrícula 120.654-0, na carreira de Técnico em Saúde – Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerá-lo isento do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei n.º 8541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei 9250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto n.º 3.000, de 26/3/1999, com base no Laudo Pericial n.º 130/2015 – GPM, a contar de: 14/2/2014. Processo nº 276.000.001/2014.

SÉRGIO DE SOUZA MARQUES

APOSTILAMENTO DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS E ACOMPANHAMENTO DO CADASTRO E DA FOLHA DE PAGAMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, inciso I, alínea “d”, da Portaria Nº. 235, de 21 de setembro de 2015, publicado no DODF Nº 183, de 22/09/2015, AUTORIZA: APOSTILAR no ato que concedeu Pensão Temporária a exclusão do rol dos beneficiários temporários abaixo relacionado, por ter atingido a maioria de 21 (vinte e um) anos de idade, nos termos do Artigo 14, inciso III da Lei Complementar Nº 840/2011, conforme MEMORANDO Nº 46/2015 do NUFAP/GEFOP/DIAP: ADYLA CARVALHO DE ARAUJO – 146.388-8; LORRAYNE DOS SANTOS MONTEZUMA – 152.404-6; LUCAS PAES CARVALHO – 163.756-8; HUMBERTO GOMES FERREIRA NETO – 500.660-0; SYNARA APARECIDA LIMA DE SOUZA – 1.439.426-X; ISABELA VIANA SILVA – 1.658.879-7; JANE CATHERINE DE S. SCAFUTTO – 145.702-0; JOSE JUNIO CAMPOS MARTINS – 1.401.820-9; THAYS DE ALMEIDA RIBEIRO – 1.436.099-3; RANIEL PEREIRA SOUSA – 180.823-0; THALITA SILVA BARRETO – 1.437.349-1; GISLENE DE SOUZA BORGES – 1.658.174-1; ROGERIO DE SA SOUSA – 150.063-5; IKARO GILMOUR CARLOS FUJITA – 189.154-5; WANDERSON DE SOUSA SENA – 1.431.716-8; PRISCYLA DESIREE BARBOSA JARDIM – 1.440.205-X; DANIELA CHAVES BALIEIRO – 157.740-9; CAMILA JOSENILMA ALMEIDA ALVES – 169.414-6; NAYARA ALMEIDA CIPRIANO – 169.739-0; STEFANI ANDRESSA COIMBRA MAGALHÃES – 193.992-0; JADE MAC CORMICK DINIZ CABRAL – 1.663.865-4; GERALDO HENRIQUE MARTINS – 1.666.630-5; FABRICIA FERNANDES SCAPIM – 1.667.555-X; ALVARO FERREIRA DE SOUSA JUNIOR – 1.670.569-6; ADRIANA DE OLIVEIRA FRANCA – 144.309-7; LUANA DA COSTA MARQUES – 146.407-8; DIOGO DE SOUSA MARTINS – 148.869-4; LUCAS RIBEIRO TORRES – 149.956-4; LUCAS RIBEIRO TORRES – 149.956-4; LORENA DA CONCEIÇÃO SANTOS – 169.422-7; THAIS CRISTINA SILVA DE MORAIS – 500.554-X; FLAVIA MELO REGIS – 1.666.776-X; PEDRO HENRIQUE VIEIRA CHAVES – 1.667.417-0; DANIEL CRUVINEL FERREIRA – 162.755-4; LUIZ GUSTAVO DE MORAIS CORREA – 178.060-3; CAROLINE PEREIRA SOARES SIQUEIRA – 146.411-6; THOMAZ WAGNER BONFIM DA SILVA – 154.762-3; PEDRO PACHECO COSTA – 1.436.947-8; SARA RAQUEL RODRIGUES DE ARAUJO – 1.667.137-9; NATALIA SOARES ALARCAO LIMA – 146.382-9; CARLOS EDUARDO COSTA E SILVA DIOGO – 166.195-7; PEDRO LUIS DE SOUSA RAMOS – 147.691-2; CARLOS ALBERES OLIVEIRA GOMES – 167.565-6; PEDRO HENRIQUE COSTA PIRES – 175.550-1; JOYCE MARIA BONFIM DE ARAUJO – 197.274-X; CHRISTIANA MAMEDE CARVALHO – 197.302-9; JANAINA DE LIMA NUNES DA SILVA – 1.437.598-2; PAULO HENRIQUE MACHADO DOS SANTOS – 1.661.920-X.

SÉRGIO DE SOUZA MARQUES

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TRABALHO E DOS PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TRABALHO E DOS PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no art.7º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos do Art. 2º, §§ 2º e 3º do Decreto 14.647, de 25.03.93, ao servidor relacionado abaixo nesta Ordem de Serviço, que completou o interstício, no ESTÁGIO PROBATÓRIO, da Carreira Médica, do Distrito Federal, observando-se a ordem das informações; matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e data de vigência, agrupados por lotação e especialidade, conforme processo nº 060.000.376/2015. Os efeitos financeiro decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem a data em que se completou o interstício de cada servidor. REGIONAL...: 029 - DRS – PARANOIA - 701071 - MED. DA FAMÍLIA E COMUNIDADE; -01950010; LEANDRO QUEIROZ SANTI; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 22/09/2015.

TIAGO AMARAL FLORES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, pelo Decreto nº 36.828, de 22 de outubro de 2015, que dispõe sobre a estrutura administrativa da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, e a Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes RESOLVE: Art. 1º Designar MARCOS PAULO TRINDADE MEIRELES, matrícula 267.557-9, “Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico de Samambaia, da Subsecretaria de Espaços Esportivos e Centros Olímpicos/ Paralímpicos, para acompanhar e fiscalizar na condição de executor local o apoio ao evento “VI Circuito de Vôlei do DF – 6ª Etapa”, a realizar-se nos dias 07, 08, 14, 15, 21, 22, 28 e 29 de novembro de 2015, no Ginásio do Núcleo Bandeirante, conforme instrução dos autos nº 220.000.293/2015 e;

Art. 2º Ordem de Pagamento de execução do contrato nº 117/2015-SUEL- Coordenação de Políticas Esportivas em conformidade com o Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2014-SESP/DF, celebrado entre o Distrito Federal através da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer e a Empresa Premier Eventos Ltda., constante dos autos nº 220.000.202/2015;

Art. 3º O servidor designado deverá observar a normatização vigente, em especial o Decreto nº 32.598, de 15 de novembro de 2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA MIRANDA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 157, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, pelo Decreto nº 36.828, de 22 de outubro de 2015, que dispõe sobre a estrutura administrativa da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, e a Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes RESOLVE: Art. 1º Designar JOSAFÁ NETO PEREIRA DA SILVA, MATRÍCULA Nº 267.103-4, Diretor do Centro Olímpico e Paralímpico do Gama, da Subsecretaria de Espaços Esportivos e Centros Olímpicos/ Paralímpicos, para acompanhar e fiscalizar na condição de executor local o apoio ao evento “4º Aberto de Rugby em Cadeira de Rodas”, a realizar-se dos dias 13 a 15 de novembro de 2015, no Centro Olímpico e Paralímpico do Gama, conforme instrução dos autos nº 220.000.954/2015 e;

Art. 2º Ordem de Pagamento de execução do contrato nº 115/2015-SUEL- Coordenação de Políticas Esportivas em conformidade com o Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2014-SESP/DF, celebrado entre o Distrito Federal através da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer e a Empresa Premier Eventos Ltda., constante dos autos nº 220.000.202/2015;

Art. 3º O servidor designado deverá observar a normatização vigente, em especial o Decreto nº 32.598, de 15 de novembro de 2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA MIRANDA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

Acrescenta membro à equipe especial constituída para realização de auditoria no cadastro dos beneficiários do passe livre estudantil no Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal.

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 130, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 35.748, de 21 de agosto de 2014, e diante do disposto no Decreto nº 35.253, de 20 de março de 2014 e da Lei nº 2.706, de 27 de abril de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Auditor Fiscal de Atividades Urbanas – Área de Especialização em Transportes ALIXANDRE ABEL ALVARENGA – matrícula nº 263.841-X para compor a equipe especial constituída pela Ordem de Serviço nº 17, de 14 de setembro de 2015 – SUFISA.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUIS PIRES

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE Nº 139, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o contido no art. 3º, Inciso VII, da Portaria de Delegação de Competência nº. 56, de 25/05/2015, publicado no DODF de nº. 100, de 26/05/2015, e o disposto no “caput” do art. 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do art. 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como Considerando as informações contidas no Memorando nº 87/2015 – SUIT/SEDST, de 05 de novembro de 2015; Considerando o contido na Lei nº 4950/66, na Lei nº 5194/66, na Lei nº 6496/77, no Decreto nº 7983/2013, na Resolução do CONFEA nº 1025/2009, na Súmula do TCU nº 260 e em diversas decisões precedentes do TCDF nºs 5057/2014, 2344/2014, 27/2014-Ord, 4935/2013, 5749/2012 e outras, e outras disposições legais vigentes, RESOLVE designar a seguinte comissão de servidores para executar, fiscalizar e acompanhar contratos e convênios de responsabilidade da Subsecretaria de Infraestrutura de Turismo, da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal:

Art. 1º Designar a servidora BEATRIZ HELENA RAMOS PUPE, servidora efetiva, matrícula nº 269.028-4, ocupante do cargo efetivo de ANALISTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA/ARQUITETA, inscrita no CAU/BR/DF/DF sob o nº A18601-5, em substituição a servidora ELIANE PEREIRA VICTOR RIBEIRO MONTEIRO, matrícula nº 232.596-9, para ser executora dos contratos e convênios objeto dos processos 510.000.464/2013, 510.000.408/2014, 510.000.409/2014, 510.000.411/2014, 510.000.661/2014, 510.000.662/2014, 510.001.663/2012, 510.000.662/2013, 510.000.410/2014, 510.001.665/2012, 510.000.917/2012, 510.000.915/2012 e 112.003.776/2013, referente aos Convênios nºs 794.975/2013, 769.577/2012, 786.467/2013, 776.841/2012 e aos Contratos nºs 21/2013 – SETUR x LM Comunicação Visual e Projetos Ltda EPP, 28/2013 – SETUR x Morato Arquitetura, Cenografia e Eventos Ltda, 01/2015 – SETUR x Fábrica Civil, Engenharia de Projetos S/S EPP.

Art. 2º Designar como co-executores dos contratos e convênios descritos no artigo 1º da presente, os servidores Igor Bentim Rosa, matrícula 234.271-5, inscrito no CAU/BR sob o nº A79602-6, Paula Campos Rodrigues Verri, matrícula 233.138-1, inscrita no CAU/BR sob o nº 96927-3 e Larissa Carvalho de Carvalho, matrícula 232.521-7, inscrito no CAU/BR sob o nº A57181-4 para, juntamente com a servidora designada no artigo anterior, comporem comissão de fiscalização e acompanhamento dos convênios e contratos acima especificados, devendo observar e cumprir o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; a Ordem de Serviço nº 134, de 28 de outubro de 2015, da SUAG/SEDST, publicada no DODF nº 209, de 29/10/2015, página 25; e, outras legislações vigentes e normativos que tratam da matéria.

Art. 3º Designar como Executora Suplente a servidora co-executora Paula Campos Rodrigues Verri, matrícula 233.138-1, inscrita no CAU/BR sob o nº 96927-3, nos afastamentos e impedimentos legais da executora.

Art. 4º Os termos circunstanciados elaborados pela Comissão deverão ser assinados por no mínimo três servidores que compoñham a equipe, incluída a assinatura da Executora.

Art. 5º Fica determinado à Comissão Executora instituída na presente Ordem de Serviço para, no prazo de 30 (trinta) dias, elaborar um relatório técnico e circunstanciado avaliando a situação atual em que se encontra cada um dos convênios/contratos acima especificados, desde o início de sua execução, inclusive quanto ao atingimento das metas traçadas no bojo dos convênios que captaram os recursos, face os prazos previstos para sua execução.

Art. 6º Todos os relatórios circunstanciados emitidos pela Comissão deverão ser submetidos à apreciação e manifestação do Subsecretário de Infraestrutura de Turismo, e depois encaminhados à Subsecretaria de Administração Geral desta Pasta, para as providências pertinentes, devendo ser apontado possíveis falhas, recomendações de glosas e outras observações técnicas que se fizerem necessárias.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO COELHO NETTO

ORDEM DE SERVIÇO DE Nº 140, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 90, de 23 de agosto de 2002, desta Secretaria, e nas demais disposições legais vigentes, e considerando ainda, a alteração da estrutura administrativa e a absorção da então Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal pela Secretaria de

Estado de Economia, Desenvolvimento Sustentável e Turismo, conforme Decreto nº. 36.826, de 22 de outubro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Grupo de Trabalho – GT integrado pelos seguintes servidores: JAILSON SANTANA DE JESUS, matrícula 227.532-5; RAMON ESTÊVÃO CORDEIRO LIMA, matrícula 226.067-0; FABIANA LOPES DE LUCENA, matrícula 1.431.237-9, CIRO DO PRADO JULIANO FILHO, matrícula 232.480-6; e JOSIMARA ALVES PEREIRA, matrícula 268.106-4, para que, sob a coordenação do primeiro, procedam a uma detida análise de todos os processos e procedimentos administrativos cujos objetos versem sobre Reconhecimento de Dívida de Exercícios Anteriores, eventuais Indenizações de Prestação de Serviços sem Cobertura Contratual e Despesas inscritas em Restos a Pagar (Processados e Não Processados), sob a responsabilidade da extinta Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, pendentes de liquidação e/ou pagamento, observando estritamente as normas legais vigentes, principalmente o disposto no Decreto nº 32.598/2010, no Decreto nº 36.243/2015, e suas respectivas alterações.

Art. 2º Caberá à Chefe da Unidade de Controle Interno, servidora FLORA LÚCIA ARRUDA SOARES, matrícula 225.215-5, orientar e acompanhar os trabalhos a serem executados objeto da presente Ordem de Serviço, devendo, inclusive, manifestar-se, ao final, acerca dos procedimentos administrativos praticados pelo referido Grupo de Trabalho e que deverão compor a instrução dos respectivos processos administrativos.

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá elaborar Relatório Circunstanciado, manifestando-se principalmente sobre: a) pertinência das cobranças dos credores à luz da legislação vigente; b) informações sobre o credor, objeto da cobrança, período de execução dos serviços, justificativas pela não execução da liquidação e pagamento da despesa no respectivo exercício; c) sobre a necessidade de eventuais instaurações de procedimentos administrativos apuratórios saneadores e de eventuais responsabilizações administrativas; d) apresentação de documentação comprobatória das despesas cobradas; e) instrução dos referidos processos à luz da legislação vigente; f) citação sobre eventual existência de irregularidades e infringências às normas legais de execução orçamentária, financeira e contábil; g) outras informações técnicas que o Grupo de Trabalho entenda necessário ser registrado e observado.

Art. 4º O Grupo de Trabalho deverá concluir seus trabalhos no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Ordem de Serviço, cujo relatório deverá ser anexado ao respectivo processo administrativo analisado e, posteriormente, deverão ser encaminhados a esta Subsecretaria de Administração Geral para análise e providências pertinentes.

Art. 5º Segundo informações extraídas do SIGGO, em 04 de novembro de 2015, há os seguintes processos registrados e que deverão ser analisados pelo Grupo de Trabalho de que trata a presente Ordem de Serviço.

§1º Processos de Restos a Pagar Não Processados (SETUR/DF) – 510.000.090/2010, 510.000.158/2011, 510.000.054/2013, 510.000.341/2013; 510.000.391/2013, 510.000.019/2014, 510.000.906/2014, 510.000.919/2014, 510.000.921/2014, 510.000.933/2014, 510.000.939/2014, 510.000.960/2014, 510.001.043/2014, 510.001.045/2014, 510.001.046/2014, 510.001.050/2014, 510.001.051/2014, 510.001.052/2014, 510.001.053/2014,

§2º Processos administrativos de Reconhecimento de Dívida de Exercícios Anteriores (SETUR/DF) referentes aos seguintes processos: – 370.000.980/2008, 510.000.266/2011, 510.000.158/2011, 510.000.054/2013, 510.000.206/2013, 510.000.244/2013, 510.000.341/2013, 510.000.391/2013, 510.000.007/2014, 510.000.019/2014, 510.000.089/2014, 510.000.330/2014, 510.000.416/2014, 510.000.427/2014, 510.000.428/2014, 510.000.579/2014, 510.000.746/2014, 510.000.906/2014, 510.000.913/2014, 510.001.040/2014, 510.000.015/2015, 510.000.016/2015, 510.000.158/2015, 510.000.612/2015.

Parágrafo único. Incumbirá ao Grupo de Trabalho designado no Artigo 1º, acima, a adoção dos mesmos procedimentos aqui elencados em eventuais processos administrativos de Reconhecimento de Dívida de Exercícios Anteriores, eventuais Indenizações de Prestação de Serviços sem Cobertura Contratual e Despesas inscritas em Restos a Pagar (Processados e Não Processados), sob a responsabilidade da extinta Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, pendentes de liquidação e/ou pagamento, que não tenham sido registrados no SIGGO, mas que esta Secretaria e/ou o presente GT venha a tomar conhecimento no decorrer dos trabalhos desenvolvidos.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se.

LUIZ EDUARDO COELHO NETTO

ORDEM DE SERVIÇO DE Nº 141, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 90, de 23 de agosto de 2002, desta Secretaria, e nas demais disposições legais vigentes, e considerando ainda, a alteração da estrutura administrativa e a absorção da então Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal pela Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento Sustentável e Turismo, conforme Decreto nº. 36.826, de 22 de outubro de 2015, bem como a necessidade de se fechar a devida conciliação contábil e financeira dos recursos advindos do convênio objeto do processo administrativo 510.000.917/2012, já em fase de prestação de contas, RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Grupo de Trabalho – GT integrado pelos seguintes servidores: JAILSON SANTANA DE JESUS, matrícula 227.532-5; RAMON ESTÊVÃO CORDEIRO LIMA, matrícula 226.067-0; CHRISTIANO DE ALMEIDA NUNES, matrícula 158.916-4; CLÁUDIA TEREZA MARTINS DOS SANTOS, matrícula 232.621-3; e, TAMIRES CAZÊ DA SILVA, matrícula 232.619-1, para, sob a presidência do primeiro, realizar o levantamento e mapeamento da situação atual de todos os convênios firmados pela então Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, devendo, para tanto, emitir relatório circunstanciado apontando possíveis e eventuais falhas e irregularidades existentes do ponto de vista de conciliação contábil, promovendo as devidas ações corretivas saneadoras a fim de regularizá-los, principalmente quanto ao Convênio objeto do processo administrativo nº 510.000.917/2012.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos seus trabalhos e emissão do relatório final, circunstanciado.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se.

LUIZ EDUARDO COELHO NETTO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 53, de 04 de setembro de 2015, RESOLVE:

CONCEDER Auxílio Funeral, nos termos do artigo 97, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 a MARGARIDA DE JESUS POSSIDONIO, pelo óbito de JUSTINO DA SILVA DE JESUS, matrícula 101568-0 ex-servidor desta Secretaria, falecido em 02 de outubro de 2015. Processo 380.001.372/2015.

CONCEDER Auxílio Funeral, nos termos do artigo 97, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 à ANALINA COSTA MARTINS, pelo óbito de MESSIAS QUERINO DE SOUZA, matrícula 102.941-X ex-servidor desta Secretaria, falecido em 13 de outubro de 2015. Processo 380.001.363/2015.

DANIEL LUCHINE ISHIHARA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 1º, letra “m”, do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, e alterações posteriores, RESOLVE:

CONCEDER, com fundamento no artigo 27 da Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, Adicional de Qualificação – AQ - aos (às) servidores (as) nominados (as) a seguir, ordenados por nome, matrícula, cargo, percentual, data do requerimento, número do Processo: MANOEL RODRIGUES DA SILVA, 100.545-6, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 4%, 11/09/2015, 0070.001153/2011; RICARDO MARTINS SILVA, 1.661.700-2, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 4%, 14/09/2015, 0070.000553/2014; ROGERIO FERREIRA DO ROSARIO, 187.009-2, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 4%, 25/09/2015, 0070.000050/2011.

CONCEDER a inclusão de carga horária no banco de horas do Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo artigo 09 do Decreto Nº 31.452, de 22/03/2010, aos (às) servidores (as) nominados (as) a seguir, ordenados por nome, matrícula, cargo, total de horas e número do processo: EDSON JUNHO PEREIRA TEIXEIRA, 1.406.567-3, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 55 horas, 0070-000054/2011.

JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL

DESPACHO Nº 377, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

PROCESSO: 070.001.774/2015. INTERESSADO: ARGILEU MARTINS DA SILVA. ASSUNTO: PARTICIPAÇÃO SEMINÁRIO. Com fundamento no que dispõe o Art. 3º do Decreto Nº 34.496, de 13 de maio de 2015, c/c o Art. 2º, inciso II e o Art. 19, inciso III, ambos do Decreto Nº 29.290, de 22 de julho de 2008, HOMOLOGO a dispensa de ponto, do Presidente da EMATER/DF ARGILEU MARTINS DA SILVA, na data de 19 de outubro de 2015, a fim de participar no seminário Sudeste “a ATER que queremos e que o Brasil precisa – Frente Parlamentar de ATER”,

sem ônus para o Distrito Federal, à exceção da remuneração, consoante instrução contida nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e, em seguida, encaminhe-se a Subsecretaria de Administração Geral-SUAG/SEAGRI-DF, para registro e controle.

JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria de Delegação de Competência nº 141 - SSPDF de 30/06/2015, o artigo 102, incisos I e V, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008; e, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com o artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar MARIA LUIZA MONTEIRO SASSE, matrícula 57.792-8, como SUPLENTE, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº. 001/2011-SSP – Processo 050.000.591/2010, firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Da Paz Social do DF e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, tendo por objeto a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes à prestação de Serviços Postais e Telemáticos, prestados em regime de monopólio.

Art. 2º Designar HELAINE CRISTINA VIANA CAMPOS ALENCAR, matrícula 175.463-7, como SUPLENTE, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº. 001/2011-SSP – Processo 050.000.591/2010, firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Da Paz Social do DF e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, tendo por objeto a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes à prestação de Serviços Postais e Telemáticos, prestados em regime de monopólio.

Art. 3º Ao suplente, acima designado, caberá o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 24-SSP, publicada no DODF de 24 de maio de 2002, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, publicado no DODF de 16 de dezembro de 2010 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o §1º, art. 67, da Lei 8.666/93.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º combinado com o Art. 4º do Decreto 28.444 de 19/11/2007, RESOLVE: NOMEAR a Comissão composta pelos policiais militares abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, proceder no Inventário Físico do Material no Almoarifado Geral da Corporação, exercício 2015: JOÃO EVANGELISTA FEITOSA RODRIGUES, CAP QOPMA, Mat. 11.280/1-Presidente; CARLOS FERREIRA DOS SANTOS, 3º SGT QPPMC–Mat18.433/0; ANDERSON GOMES DE CASTRO, 3º SGT QPPMC–Mat. 21.968/1. Determinar que a conclusão dos trabalhos deverá ocorrer até 31/12/2015, ocasião em que deverão ser encaminhados, pessoalmente, a Diretoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Fazenda–DIGEC/SEF. Determinar que durante o período de realização dos trabalhos da comissão seus componentes sejam dispensados de comporem outras Comissões, IPM, Sindicâncias, face à complexidade dos trabalhos que requer dedicação exclusiva.

FLORISVALDO FERREIRA CESAR

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 232, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25º, do Decreto nº 31.793, de 11 de junho de 2010, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002. RESOLVE: CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda, a contar de 17 de setembro de 2015, ao 2º SGT PM REF EDNO GOMES BORGES, matrícula 02.207/1, de acordo com o Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e Art. 39, Inciso XXXIII do regulamento do Imposto de Renda, aprovado pelo Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999.

NÉVITON PEREIRA JÚNIOR

PORTARIA Nº 233, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, do Decreto nº 31.793, de 11 de junho de 2010, e considerando o que consta do Processo 054.000.085/2003. RESOLVE: REFORMAR, ex officio, a contar de 10 de outubro de 2015, o Coronel PM RR JOÃO COELHO VÍTOLO, matrícula 00.232/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais, acrescidos de 10% (dez por cento), nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986; artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I; 21, inciso VI; Artigo 63, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757, de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei nº 12.086, de 06 novembro de 2009; Artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e Artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de trinta anos de serviço.

NÉVITON PEREIRA JÚNIOR

PORTARIA Nº 234, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, do Decreto nº 31.793, de 11 de junho de 2010, e considerando o que consta do Processo 054.001.087/1996. RESOLVE: REFORMAR, ex officio, a contar de 10 de agosto de 2015, o CAP PM RR QOPMA, JOÃO PEREIRA DA SILVA, matrícula 04.744/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais ao tempo de serviço nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986; artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I; 21, inciso VI; Artigo 63, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei nº 12.086, de 06 novembro de 2009; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada.

NÉVITON PEREIRA JÚNIOR

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro a contar do dia 03 de novembro de 2015, o Primeiro-Tenente QOBM/Intd. JOSÉ CARLOS DANTAS DE ALENCAR, matrícula. 1401689, nos termos do artigo 78, § 1.º, alínea “b” e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada a pedido. Processo Administrativo nº 053-SEI041587/2015.

O COMANDANTE-GERAL do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, RESOLVE:

REVERTER ao respectivo Quadro a contar de 31 de agosto de 2015, o Ten-Cel. QOBM/Comb. FRANCISCO ROBERTO MATOS GUEDES, matrícula 1399891, de acordo com os arts. 81 e 82 do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986 e Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar foi exonerado e tomou posse em novo cargo na Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, conforme publicação na página 26 do DODF nº 174, de 09 de setembro de 2015 e Ofício nº 1009/2015 – GEGPM/COOGEP/SUAG/SUAG/SSP-DF, de 14 de setembro de 2015.

REVERTER ao respectivo Quadro a contar de 17 de setembro de 2015, o Ten-Cel. QOBM/Comb. EDILSON CARVALHO DOS SANTOS, matrícula 1400018, de acordo com os arts. 81 e 82 do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986 e Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar foi exonerado e apresentado de retorno da Administração Regional de Águas Claras, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, conforme publicação na página 09 do DODF - Suplemento nº 176, de 11 de setembro de 2015 e Ofício nº 905/2015–GAB/RAXX, de 15 de setembro de 2015.

REVERTER ao respectivo Quadro a contar de 03 de junho de 2015, o Ten-Cel. QOBM/Comb. LUIS CLÁUDIO DA FONSECA FRANCO, matrícula 1400150, de acordo com os arts. 81 e 82 do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho

de 1986 e Decreto n.º 15.740, de 23 de junho de 1994, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar foi exonerado e apresentado de retorno da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, conforme publicação na página 11 do DODF n.º 119, de 23 de junho de 2015 e Ofício n.º 628/2015 – GEGPM/COOGEP/SUAG/SUAG/SSP-DF, de 03 de junho de 2015.

REVERTER ao respectivo Quadro a contar de 31 de agosto de 2015, o Cap. QOBM/Intd. JÚNIOR CÉSAR DE OLIVEIRA JEREMIAS, matrícula 1415853, de acordo com os arts. 81 e 82 do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 2 de junho de 1986 e Decreto n.º 15.740, de 23 de junho de 1994, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar foi exonerado e tomou posse em novo cargo na Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, conforme publicação na página 26 do DODF n.º 174, de 09 de setembro de 2015 e Ofício n.º 1009/2015 – GEGPM/COOGEP/SUAG/SUAG/SSP-DF, de 14 de setembro de 2015.

REVERTER ao respectivo Quadro a contar de 05 de outubro de 2015, o 1º Ten. QOBM/Mús. MARCO AURÉLIO DOS SANTOS, matrícula 1403631, de acordo com os arts. 81 e 82 do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 2 de junho de 1986 e Decreto n.º 15.740, de 23 de junho de 1994, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar foi exonerado e apresentado de retorno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme publicação na página 31 do Diário da Câmara Legislativa n.º 181, de 02 de outubro de 2015 e Ofício n.º 289/DRH, de 05 de outubro de 2015.

AGREGAR ao respectivo Quadro a contar de 04 de setembro de 2015, o Ten-Cel. QOBM/Comb. CLÁUDIO DA SILVA SANTOS, matrícula 1399884, nos termos do art. 78, § 1.º, alínea “a”, §§ 2.º, 3.º e 7.º, e art. 79, 80, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 2 de junho de 1986, e Decreto n.º 15.740, de 23 de junho de 1994, por ter sido nomeado no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Central Integrada de Atendimento e Despacho – CIADE, da Subsecretaria de Integração e Operações de Segurança Pública, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, conforme publicação na página 17 do DODF n.º 168 - Suplemento, de 31 de agosto de 2015 e Ofício n.º 1009/2015 – GEGPM/COOGEP/SUAG/SSP-DF, de 14 de setembro de 2015.

AGREGAR ao respectivo Quadro a contar de 31 de agosto de 2015, o Ten-Cel. QOBM/Comb. FRANCISCO ROBERTO MATOS GUEDES, matrícula 1399891, nos termos do art. 78, § 1.º, alínea “a”, §§ 2.º, 3.º e 7.º, e art. 79, 80, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 2 de junho de 1986, e Decreto n.º 15.740, de 23 de junho de 1994, por ter sido nomeado no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial Militar, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, conforme publicação na página 22 do DODF n.º 21 – Edição Extra, de 31 de agosto de 2015 e Ofício n.º 1009/2015 – GEGPM/COOGEP/SUAG/SSP-DF, de 14 de setembro de 2015.

AGREGAR ao respectivo Quadro a contar de 08 de setembro de 2015, o Ten-Cel. QOBM/Comb. LUCIANO MONTEIRO GUIMARÃES, matrícula 1399984, nos termos do art. 78, § 1.º, alínea “a”, §§ 2.º, 3.º e 7.º, e art. 79, 80, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 2 de junho de 1986, e Decreto n.º 15.740, de 23 de junho de 1994, por ter sido nomeado no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe de Operações, do Núcleo de Despacho, da Gerência Operacional, da Central Integrada de Atendimento e Despacho-CIADE, da Subsecretaria de Integração e Operações de Segurança Pública, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, conforme publicação na página 22 do DODF n.º 22 – Edição Extra, de 31 de agosto de 2015 e Ofício n.º 1009/2015 – GEGPM/COOGEP/SUAG/SSP-DF, de 14 de setembro de 2015.

AGREGAR ao respectivo Quadro a contar de 01 de setembro de 2015, a Maj. QOBM/Comb. EULINA PEDROZA SANTOS MACARIO, matrícula 1400198, nos termos do art. 78, § 1.º, alínea “a”, §§ 2.º, 3.º e 7.º, e art. 79, 80, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 2 de junho de 1986, e Decreto n.º 15.740, de 23 de junho de 1994, por ter sido nomeada no Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Corregedoria Adjunta das Áreas Econômica, de Governo e de Infraestrutura, da Corregedoria-Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de interesse da Segurança Pública, conforme publicação na página 35 do DODF n.º 166, de 27 de agosto de 2015 e Ofício n.º 435/2015 – COGEP/SUAG/CGDF, de 16 de setembro de 2015.

AGREGAR ao respectivo Quadro a contar de 08 de setembro de 2015, o Cap. QOBM/Intd. ALAOR VASCONCELOS DA COSTA, matrícula 1402372, nos termos do art. 78, § 1.º, alínea “a”, §§ 2.º, 3.º e 7.º, e art. 79, 80, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 2 de junho de 1986, e Decreto n.º 15.740, de 23 de junho de 1994, por ter sido nomeado no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe de Operações, do Núcleo de Despacho, da Gerência Operacional, da Central Integrada de Atendimento e Despacho-CIADE, da Subsecretaria de Integração e Operações de Segurança Pública, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, conforme publicação na página 22 do DODF n.º 22 – Edição Extra, de 31 de agosto de 2015 e Ofício n.º 1009/2015 – GEGPM/COOGEP/SUAG/SSP-DF, de 14 de setembro de 2015.

AGREGAR ao respectivo Quadro a contar de 08 de setembro de 2015, o Cap. QOBM/Intd. RUBENS FERREIRA SCHARNBERG, matrícula 1402660, nos termos do art. 78, § 1.º, alínea “a”, §§ 2.º, 3.º e 7.º, e art. 79, 80, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 2 de junho de 1986, e Decreto n.º 15.740, de 23 de junho de 1994, por ter sido nomeado no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe de Operações, do Núcleo de Despacho, da Gerência Operacional, da Central Integrada de Atendimento e Despacho-CIADE, da Subsecretaria de Integração e Operações de Segurança Pública, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, conforme publicação na página 22 do DODF n.º 22 – Edição Extra, de 31 de agosto de 2015 e Ofício n.º 1009/2015 – GEGPM/COOGEP/SUAG/SSP-DF, de 14 de setembro de 2015.

AGREGAR ao respectivo Quadro a contar de 31 de agosto de 2015, o Cap. QOBM/Intd. JÚNIOR CÉSAR DE OLIVEIRA JEREMIAS, matrícula 1415853, nos termos do art. 78, § 1.º, alínea “a”, §§ 2.º, 3.º e 7.º, e art. 79, 80, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 2 de junho de 1986, e Decreto n.º 15.740, de 23 de junho de 1994, por ter sido nomeado no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Mobilização de Recursos Operacionais, da Coordenação de Operações, da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, conforme publicação na página 22 do DODF n.º 20 – Edição Extra, de 31 de agosto de 2015 e Ofício n.º 1009/2015 – GEGPM/COOGEP/SUAG/SSP-DF, de 14 de setembro de 2015.

AGREGAR ao respectivo Quadro a contar de 08 de setembro de 2015, o Cap. QOBM/Intd. REINALDO LEMOS SILVA, matrícula 1402448, nos termos do art. 78, § 1.º, alínea “a”, §§ 2.º, 3.º e 7.º, e art. 79, 80, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 2 de junho de 1986, e Decreto n.º 15.740, de 23 de junho de 1994, por ter sido nomeado no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe de Operações, do Núcleo de Despacho, da Gerência Operacional, da Central Integrada de Atendimento e Despacho-CIADE, da Subsecretaria de Integração e Operações de Segurança Pública, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, conforme publicação na página 22 do DODF n.º 22 – Edição Extra, de 31 de agosto de 2015 e Ofício n.º 1009/2015 – GEGPM/COOGEP/SUAG/SSP-DF, de 14 de setembro de 2015.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 20 de agosto de 2015, publicada no DODF n.º 178 de 15 de setembro de 2015, página 38, que reverteu o Ten-Cel. QOBM/Comb. ARILSON NICÁCIO NUNES DE FARIAS, matrícula 1399873, por duplicidade na publicação. O militar foi revertido anteriormente, conforme publicação no DODF n.º 163, de 24 de agosto de 2015, página 41.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os arts 26 e 29 do Decreto Federal n.º 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o art. 45 da Portaria – CBMDF n.º 93, de 21 de dezembro de 2011, RESOLVE: CONCEDER, de acordo com o que consta nos autos do Processo de Pensão Militar n.º 053.001.702/2015 – CBMDF, pensão militar a SÍLVIA PINTO, SIDNÉA PINTO e ADRIANA PINTO LOPES, filhas do ex-Subtenente BM Ref. ROBERTO PINTO NETO, matr. 1400284, falecido em 10 de outubro de 2014, calculada com base no soldo integral de Subtenente BM, a contar da data de óbito do ex-servidor, cabendo a cada beneficiária, 1/3 (um terço), com fundamento nos artigos 7º inciso II e 9º § 1º, da Lei 3.765 de 04 de maio de 1960, combinado com o artigo 36, § 3º inciso I, da Lei 10.486/2002, com redação dada pelo art. 4º da Lei n.º 10.556/2002; ainda em conformidade com o artigo 42 § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003.

ANDRÉ LUIZ DINIZ RAPÔZO

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso IX, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 30.490, de 22 de junho de 2009; e, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com artigo 67, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem assim pelo Item 1 da Instrução Normativa n.º 10, de 7 de abril de 1997, RESOLVE: Art. 1º Designar NERCIZE GONÇALVES DA MOTA, Agente de Polícia, Matrícula 34.209-2, para desempenhar a função de Executor do Contrato n.º 40/2015, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Global Centro Automotivo Ltda. – ME, objeto do

Processo nº 052.000.617/2015, que dispõe sobre despesas com a contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios originais para veículos utilitários da marca NISSAN, com motorização a diesel, que compõem a frota da Polícia Civil do Distrito Federal;

Art. 2º Designar NERCIZE GONÇALVES DA MOTA, Agente de Polícia, Matrícula 34.209-2, para desempenhar a função de Executor dos Contratos nos 41 e 42/2015-PCDF, celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas PP Pneus Ltda. – EPP e BBW do Brasil Comércio de Pneumáticos Eireli, respectivamente, objetos do Processo nº 052.000.996/2015, que dispõe sobre despesas com aquisição de pneus automotivos;

Art. 3º Designar KÁTIA SANTOS NOGUEIRA, Perita Criminal, Matrícula 38.839-4, ANDREA MIRANDA COSTA, Agente de Polícia, Matrícula 57.999-8 e CÉLIA MARIA PINHEIRO COELHO DE CARVALHO, Agente Policial de Custódia, Matrícula 58.609-9, para desempenharem a função de Executoras do Contrato nº 39/2015-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Construtora Silva Neiva Ltda. – EPP, objeto do Processo nº 052.001.308/2015, que dispõe sobre despesas com contratação de empresa para executar reparação e adequação da Central de Guarda e Custódia de Vestígios – CGCV/DPT e outras unidades do Complexo da Polícia Civil do Distrito Federal;

Art. 4º Designar BRAZ FELIZARDO DA SILVEIRA, Agente de Polícia, Matrícula nº 58.045-7, para desempenhar a função de Executor do Contrato nº 43/2015-PCDF celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos para Biotecnologia Ltda., objeto do Processo nº 052.000.007/2015, que dispõe sobre despesa com aquisição de 2 (dois) extratores automáticos de DNA;

Art. 5º Designar JOSAFÁ RODRIGUES LOPES, Agente de Polícia, Matrícula nº 24.014-1, para desempenhar a função de Executor dos Contratos nos 44 e 45/2015-PCDF celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas Vixbot Soluções em Informática Ltda. – EPP e Show Tecnologia da Informação Ltda. – EPP, respectivamente, objetos do Processo nº 052.001.551/2014, que dispõe sobre despesas com aquisição de televisores e suportes para TV;

Art. 6º Designar WALLENSTEIN GOMES DE ANDRADE, Agente de Polícia, Matrícula nº 47.234-4, para desempenhar a função de Executor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa W&E Serviços Técnicos Ltda., objeto do Processo nº 052.001.650/2015, que dispõe sobre despesas com serviços de controle de pragas urbanas;

Art. 7º Designar CRISTIAN DA ROSA DE SOUZA, Agente de Polícia, Matrícula 77.314-X, para desempenhar a função de Executor do Contrato nº 46/2015-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e Paulo Henrique de Almeida Tolentino, Leiloeiro Público Oficial, Matrícula nº 19 – Junta Comercial do Distrito Federal, objeto do Processo nº 052.002.216/2014, que dispõe sobre prestação de serviços especializados de leiloeiro para realização de Leilão Público Oficial, com vista à venda de bens antieconômicos e inservíveis da Polícia Civil do Distrito Federal;

Art. 8º Designar CLEBER SCORALICK JUNIOR, Perito Criminal, Matrícula nº 177.681-9, para desempenhar a função de Executor do Contrato nº 47/2015-PCDF celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Unicoba Indústria de Componentes Eletrônicos e Informática Ltda., objeto do Processo nº 052.000.926/2015, que dispõe sobre despesa com aquisição de baterias para nobreaks;

Art. 9º Designar GERALDO GEOVANY RIBEIRO VIANA, Agente de Polícia, matrícula 27.822-X, para desempenhar a função de Executor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa REJ Comércio de Equipamentos Contra Incêndio Ltda. EPP, objeto do Processo nº 052.001.705/2015, que dispõe sobre despesas com serviços de manutenção e conservação de equipamento de proteção e segurança;

Art. 10. Designar BRAZ FELIZARDO DA SILVEIRA, Agente de Polícia, Matrícula nº 58.045-7, para desempenhar a função de Executor do Contrato nº 48/2015-PCDF celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos para Biotecnologia Ltda., objeto do Processo nº 052.000.470/2015, que dispõe sobre despesas com aquisição de material de consumo para o IPDNA;

Art. 11. Designar MARCO TULIO SILVA OLIVEIRA, Agente de Polícia, Matrícula 34.270-X, para desempenhar a função de Executor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas Comercial Candanga Material de Construção Ltda., Moura Comércio e Representação Ltda-ME e Sandu Comércio e Distribuição de Produtos EIRELI-ME, objeto do Processo nº 052.001.563/2015, que dispõe sobre despesas com aquisição de portas, compensados e laminados;

Art. 12. Designar ANÔR MAURÍCIO SOUZA DE ANDRADE, Agente de Polícia, matrícula 58.396-0, para desempenhar a função de Executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Luis Fernando da Silva Vieira - ME, objeto do Processo nº 052.001.263/2015, que dispõe sobre despesas com aquisição de material de expediente;

Art. 13. Designar RODRIGO BOTELHO RODRIGUES, Agente de Polícia, matrícula 57.769-3, para desempenhar a função de Executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Companhia Excelsior de Seguros, objeto do Processo nº 052.001.567/2015, que dispõe sobre despesas com seguro aeronáutico;

Art. 14. Designar ANÔR MAURÍCIO SOUZA DE ANDRADE, Agente de Polícia, matrícula 58.396-0, para desempenhar a função de Executor do contrato celebrado entre o

Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Calevi Mineradora e Comércio Ltda. – EPP, objeto do Processo nº 052.001.069/2015, que dispõe sobre despesas com aquisição de água mineral;

Art. 15. Designar SIDNEY CAMPOS PEREIRA, Agente de Polícia, matrícula 36.016-3, para desempenhar a função de Executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa GTEC Comércio de Equipamentos e Suprimentos para Papelaria Ltda. – ME, objeto do Processo nº 052.000.038/2015, que dispõe sobre despesas com aquisição de chave magnética de partida rápida trifásica;

Art. 16. Designar ERUDITH MENDES ROCHA CURADO, Perita Médico-Legista, Matrícula 182.218-7, para desempenhar a função de Executora do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Calibry Metrologia Comércio e Calibração Ltda., objeto do Processo nº 052.000.534/2015, que dispõe sobre despesas com aquisição de material químico;

Art. 17. Designar MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GONÇALVES PINHEIRO, Agente de Atividades Complementares de Segurança Pública, Matrícula 92.345-1, para desempenhar a função de Executora do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa L.D.M. Equipamentos Ltda. – EPP, objeto do Processo nº 052.000.534/2015, que dispõe sobre despesas com aquisição de material químico;

Art. 18. Designar BRAZ FELIZARDO DA SILVEIRA, Agente de Polícia, Matrícula nº 58.045-7, e PAULO CÉSAR DIAS DE OLIVEIRA, Perito Médico-Legista, Matrícula nº 38.292-2, para desempenhar a função de Executores do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Saúde Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., objeto do Processo nº 052.000.534/2015, que dispõe sobre despesas com aquisição de material químico;

Art. 19. Designar ANDRESSA LAMAS GELENSKE DE BRITO, Agente de Polícia, Matrícula nº 63.739-4, para desempenhar a função de Executora do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa OGX MIX Multimarcas Ltda. – ME, objeto do Processo nº 052.001.071/2015, que dispõe sobre despesas com aquisição de colchonetes;

Art. 20. Designar EDUARDO DIAS RAMALHO, Perito Criminal, Matrícula 177.680-0, para desempenhar a função de Executor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, objeto do Processo nº 052.001.593/2015, que dispõe sobre despesas com pagamento de taxa de fiscalização;

Art. 21. Designar MÁRCIO SERRA ARAGÃO, Agente de Polícia, Matrícula 57.572-0, para desempenhar a função de Executor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas Almix Comércio de Suprimentos Ltda. – ME, A Oliveira Carimbos e Papelaria Ltda. – ME, Comercial Minas Brasília Eireli – EPP, Jordão Pereira Eireli – ME e M7 Tecidos e Acessórios Ltda. – EPP, objetos do Processo nº 052.001.501/2015, que dispõe sobre despesas com aquisição de material de expediente;

Art. 22. Designar CLEBER SCORALICK JUNIOR, Perito Criminal, Matrícula nº 177.681-9, e SAMUEL BORGES LUSTOSA, Agente de Polícia, Matrícula nº 231.005-8, para, respectivamente, desempenharem as funções de Executor e Executor Substituto do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Espaço e Forma, Móveis e Divisórias Ltda., objeto do Processo nº 052.000.249/2015, que dispõe sobre despesa com serviços de fornecimento e instalação de forro;

Art. 23. Designar EUDAIR DE SOUZA, Agente de Polícia, Matrícula 57.069-9, para desempenhar a função de Executor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda., objeto do Processo nº 052.001.569/2015, que dispõe sobre despesas com serviço de licença para acesso ao banco de preços públicos;

Art. 24. Designar CÍCERO JAIR DE VASCONCELOS MONTEIRO, Delegado de Polícia, Matrícula nº 25.572-6, para desempenhar a função de Executor do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil do Distrito Federal e a União, por intermédio do Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, objeto do Processo nº 052.002.262/2007, que dispõe sobre o intercâmbio de dados e informações entre os participantes por meio de sistemas de consultas;

Art. 25. As atribuições dos executores designados por meio da presente Ordem de Serviço são as previstas na Instrução Normativa nº. 10/97, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 88, de 12 de maio de 1997 e Decreto Distrital nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal;

Art. 26. Os atos praticados pelos executores designados por meio da presente Ordem de Serviço com data retroativa, e que se refiram as atribuições próprias de sua função no acompanhamento da execução dos contratos para os quais foram designados, bem assim dos demais, com relação aos atos praticados desde a assinatura do contrato, e anteriores a publicação da presente ordem de serviço, são ratificados e convalidados, na forma da legislação vigente;

Art. 27. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 03, de 11 de janeiro de 2012, RESOLVE: CONCEDER abono de permanência a ESTHENIO PEREIRA NOGUEIRA, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 31.610-5 e matrícula SIAPE nº 1409026, a partir de 03.11.2015, conforme processo nº 052.001.729/2015 e FRANCINALDO BATISTA DA SILVA, Escrivão de Polícia, matrícula SIGRH nº 46.854-1 e matrícula SIAPE nº 1409853, a partir de 03.11.2015, conforme processo nº 052.001.777/2015, ambos com fundamento no § 19, do artigo 40 da Constituição Federal e na Decisão nº 2623/2010 do TCDF, por haver implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/85.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 03, de 11 de janeiro de 2012, RESOLVE: CONCEDER abono de permanência a SUETONIO AMORIM MEDEIROS, Escrivão de Polícia, matrícula SIGRH nº 46.845-2 e matrícula SIAPE nº 1409846, a partir de 03.11.2015, conforme processo nº 052.001.734/2015, com fundamento no § 19, do artigo 40 da Constituição Federal e na Decisão nº 2623/2010 do TCDF, por haver implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/85.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 821, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso XX, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o disposto nas Resoluções do CONTRAN e Portarias do DENATRAN inerentes à matéria, e considerando o que dispõe a Instrução nº 732, de 06 de novembro de 2012, deste Departamento, RESOLVE:

Art. 1º Aplicar à Sra. MÁRCIA SILVA DOS SANTOS, Diretora de Ensino do Centro de Formação de Condutores AB BRASILIENSE ÁGUAS CLARAS, a penalidade de ADVERTÊNCIA, prevista no Artigo 103, Inciso VII da Instrução 732/12 do Detran-DF, fundamentada no processo 055.010255/2015, apurado pela Gerfad.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME AMORIM DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 4º, inciso I, alínea “d”, da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio 2013 resolve: Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: SUELEN DE A. MARTINS GONCALVES, matrícula nº 193.848-7, referente ao 1º quinquênio, no período de 10/08/2010 a 08/08/2015; KELY DE SOUZA ALMEIDA DUTRA, matrícula 187.609-0, referente ao 1º quinquênio, no período de 29/03/2010 a 27/03/2015; SERGIO FARIA DE SOUSA, matrícula 134.145-6, referente ao 2º quinquênio, no período de 26/06/2010 a 24/06/2015; DEBORA CRISTINA LYRA FERREIRA, matrícula 125.292-5, referente ao 2º quinquênio, no período de 17/04/2010 a 15/04/2015; MICHELLE PEREIRA DA SILVA SOUSA, mat. 134.256-8, referente ao 2º quinquênio, no período de 26/06/2010 a 24/06/2015.

DENNILSON CANTANHEDE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 4º, inciso I, alínea “d”, da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio 2013 resolve: Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: HERIBERTO HELLMAN, matrícula nº 133.736-X, referente ao 2º quinquênio, no período de 26/06/2010 a 24/06/2015; WILLIAM DIAS RIBEI-

RO, matrícula 125.520-7, referente ao 2º quinquênio, no período de 17/04/2010 a 15/04/2015; LUCIANO MARTINIANO DA SILVA, mat. 193.708-1, referente ao 1º quinquênio, no período de 21/07/2010 a 19/07/2015; ANTONIO IVO GONGALVES DE MACEDO, mat. 187.537-X, referente ao 1º quinquênio, no período de 16/03/2010 a 14/03/2015.

DENNILSON CANTANHEDE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 204, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011 e, subsidiariamente, pelas Portarias Conjuntas números: 009/2000, (alterada pela Portaria Conjunta nº 021/2003 – PCDF/SSP/DF) e 001, de 28/03/2007, SEJUS/PCDF, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa de nº 019/2015-SESIPE, instaurada em 04/09/2015 com o SINDICADO: LUIS GUSTAVO DE SOUZA BANDEIRA, matrícula nº 178.519-2, Agente de Atividades Penitenciárias, lotado à época dos fatos na Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF.

Art. 2º Designar os Agentes de Atividades Penitenciárias ÂNDRIA TRIGUEIRO DO NASCIMENTO, matrícula nº 193.732-4, GEORGE ALVES SOUZA, matrícula nº 176.211-7 e ELTON FONTELE DE LIMA, matrícula nº 176.054-8, para sob a presidência da primeira, comporem a referida Comissão.

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS COUTO LÓSSIO FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 205, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011 e, subsidiariamente, pelas Portarias Conjuntas números: 009/2000, (alterada pela Portaria Conjunta nº 021/2003 – PCDF/SSP/DF) e 001, de 28/03/2007, SEJUS/PCDF, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa de nº 020/2015-SESIPE, instaurada em 04/09/2015 com o SINDICADO: VICTOR LOPES DE SOUZA, matrícula nº 196.609-X, Agente de Atividades Penitenciárias, lotado à época dos fatos no Centro de Internamento e Reeducação – CIR.

Art. 2º Designar os Agentes de Atividades Penitenciárias CHRISTINA DA COSTA SILVA HAINE, matrícula nº 195.060-6, ÂNDRIA TRIGUEIRO DO NASCIMENTO, matrícula nº 193.732-4 e GEORGE ALVES SOUZA, matrícula nº 176.211-7, para sob a presidência da primeira, comporem a referida Comissão.

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS COUTO LÓSSIO FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 206, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011 e, subsidiariamente, pelas Portarias Conjuntas números: 009/2000, (alterada pela Portaria Conjunta nº 021/2003 – PCDF/SSP/DF) e 001, de 28/03/2007, SEJUS/PCDF, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa de nº 016/2015-SESIPE, instaurada em 04/09/2015 com o SINDICADO: ADELMO DE ANDRADE NASCIMENTO, matrícula nº 1.431.431-2-X, Agente de Atividades Penitenciárias, lotado no Centro de Internamento e Reeducação – CIR.

Art. 2º Designar os Agentes de Atividades Penitenciárias: CARLOS ANTÔNIO VIRGOLINO GUEDES JÚNIOR, matrícula nº 176.412-8; RODRIGO WALTZ ALVES, matrícula nº 176.535-3, e GLEYDE LOPES CARVALHO DE ANDRADE, matrícula nº 184.549-7, para sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão.

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS COUTO LÓSSIO FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições

regimentais previstas no artigo 53, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE: DESIGNAR CEZÁRIO RODRIGUES DE MEDEIROS JÚNIOR, matrícula 174.650-2, Analista em PPGG, da Gerência de Finanças, da Coordenadoria de Administração Geral, para substituir FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA, matrícula 174.470-4, Gerente, Símbolo DFG-17, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenadoria de Administração Geral, da Administração Regional do Gama, da Subsecretaria das Cidades, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, no período de 03/11/2015 a 12/11/2015, por motivo de férias do titular, nos termos do §2º, artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29/02/2012.

MARIA ANTONIA RODRIGUES MAGALHÃES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 03 DE NOVEMBRO 2015.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando ainda as disposições da Portaria nº 08, de 23 de julho de 2013, da Casa Civil, RESOLVE: CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, de acordo com o parágrafo 5º, do art. 1º da Portaria nº 86, da SEAP, de 08.05.2014, que regulamentou o Artigo 22 da Lei nº 5.190, de 25.09.2013, a VALDIR GONÇALVES DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 23.025-1, Graduação, 13%, a contar de 01.12.2015.

RICARDO LUSTOSA JACOBINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso XXXIII, do Artigo 53, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, combinado com o Inciso II, do Artigo 41, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, e com Parágrafo 8º do Artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art. 1º Designar GARDENIA GLENDA SOUSA BARROS CAPUZZO, matrícula 1.668.321-8, Assessor Técnico do Núcleo de Atendimento e Protocolo da Coordenaria de Administração Geral da Administração Regional de Taguatinga, para EXECUTORA responsável pelo recebimento do serviço de controle de pragas referente ao processo nº 132.000.960/2015 e Nota de Empenho 2015NE00293 Art. 2º Convalidando os atos do Executor nomeado a partir de 29 de outubro de 2015. Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LUSTOSA JACOBINA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 16.247, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE: CONCEDER O ABONO DE PERMANÊNCIA à DORALICE ALVES RODRIGUES DE ARAÚJO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 34603-9, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, na conformidade do Artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no D.O.U. do dia 31/12/2003, a contar de 13 de agosto de 2015, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 700, de 04/10/2004 e Art. 114, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, conforme o processo n. 133.000.284/2015.

ANDRÉ LUIS QUEIROZ ROSA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 10, de 10 de março de 2015, publicada no DODF nº49, página 24, de 11/03/2015, onde consta a averbação do tempo de serviço prestado pelo servidor JOSÉ ARAÚJO ARAGÃO, mat. 91556-4, para que ONDE SE LÊ: "...averba 5.286 (cinco mil duzentos e oitenta e seis) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS..." LEIA-SE "... averba 5.284 (cinco mil duzentos e oitenta e quatro) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS..."; ONDE SE LÊ: "...24/06/1986 a 20/06/1987..." LEIA-SE: 25/06/1986 a 20/06/1987..." e ONDE SE LÊ: "...04/02/1988 a 29/02/1992..." LEIA-SE: 05/02/1988 a 29/02/1992..."

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições

que lhe confere o Artigo 53, Inciso V do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Instituir COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no âmbito da Administração Regional do Varjão, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23.12.2011.

Art. 2º Designar ANDRIELE CARLO NONATO RIBEIRO, matrícula: 1.668.791-4, Chefe da Assessoria de Planejamento, DAPHNE FRANCINE MACHADO DE OLIVEIRA CORTIZO, matrícula: 1.669.011-7, Gerente da Gerência de Administração, ALAILSON VAZ ANDRADE, matrícula: 1.668.793-0, Chefe do Núcleo de Informática, para sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão, como membros permanentes.

Parágrafo Único. Designar DAPHNE FRANCINE MACHADO DE OLIVEIRA CORTIZO, matrícula: 1.669.011-7, Gerente da Gerência de Administração, para exercer as atribuições de Presidente substituta da referida Comissão, nos afastamentos legais do titular.

Art. 3º Designar FABIO JUNIO BARBOSA VITO DA SILVA, matrícula 1.669.769-3, Assessor Técnico da Gerência de Orçamento e Finanças, como membro suplente, para atuar na ausência de qualquer dos membros citados no Art. 2º, respeitado o disposto no Parágrafo Único do citado artigo.

Art. 4º Fica revogada a Comissão instituída pela Ordem de Serviço Nº 9, publicada no DODF nº 111, em 11 de junho de 2015, página 40.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CASARIN DALMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 23 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 53, Inciso V do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Designar DAPHNE FRANCINE MACHADO DE OLIVEIRA CORTIZO, matrícula: 1.669.011-7, Presidente; WALBERTO SILVA ARAÚJO, matrícula: 1.656.668-8, PAULO BORGES GIL SANTIAGO, matrícula: 1.672.038-5, Secretários; para constituir Comissão de Inventário de Material de Almoxarifado, da Administração Regional do Varjão, referente ao exercício de 2015.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CASARIN DALMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 53, Inciso V do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Designar JEFERSON ABEL DE CASTRO, matrícula 1.668.769-8, Presidente; GABRIEL CRISTIAN ALVES PEREIRA, matrícula: 1.669.826-6, EDUARDO RAIMUNDO SERRA VERDE, matrícula: 1.671.982-4, Secretários; para constituir Comissão Inventariante, para realização do inventário físico e patrimonial de bens móveis e de bens imóveis da Administração Regional do Varjão, referente ao exercício de 2015.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CASARIN DALMAS

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 78, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 105º, da Lei Orgânica, delegadas pelo Art. 1º da Portaria nº 01, de 07/04/2011 e de acordo com o Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros que integrarão a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD para conduzir o processo de avaliação.

Art. 2º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:

I – avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário;
II – determinação do ciclo de vida dos documentos – fases corrente, intermediária e permanente;
III – fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 3º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros: ELIETE FERNANDES CAVALCANTE, matrícula 037.494-6; OSVALDINA ALVES TORRES, matrícula 038.786-X; VALDIRENE SANTOS FARIAS, matrícula 158.323-9; MARIA LEIDES LINA NEIVA MEIRELES, matrícula 038.663-4; ANGELINA LINA NEIVA, matrícula 038.661-8; PAULO HENRIQUE BASTOS DOS SANTOS, matrícula 033.710-2; ANA EMILIA OLIVEIRA, matrícula 037.487-3.

Art. 4º A Comissão será presidida por ELIETE FERNANDES CAVALCANTE e nos seus impedimentos legais e eventuais por OSVALDINA ALVES TORRES.

Art. 5º Compete à CSAD, conforme art.12 do Decreto nº 24.204/2003:

I - sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;
II - desenvolver as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades-meio e fim;
IV - encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades-meio e fim.

Art. 6º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho:

I - proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II - visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III - identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV - propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V - fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e

VI - aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

CARCIUS AZEVEDO DOS SANTOS

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 100, DE 04 NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais e em especial as que lhe são conferidas pela Lei nº. 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo artigo 28, incisos II e III do Estatuto da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, publicado na Instrução nº 88, de 18 de junho de 2008 e pelo artigo 15, incisos II e III do Regimento Interno da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, publicado pela Instrução nº 39, de 15 de abril de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Constituir grupo de trabalho denominado Projeto Zoo Santuário – Espaço de Valorização da Vida Animal e da Pessoa, composto pelos seguintes membros e coordenado pelo primeiro: GILMAR JESUS DOS SANTOS, KHESLER PATRÍCIA OLÁZIA NAME, FREDERICO AUGUSTO DIAS DA CUNHA, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, NAIARA SOARES FEITOSA AGUIAR-suplente, BRUNO PINHEIRO- Presidente da ONG FALA, CAROLINA MOURÃO ALBUQUERQUE – Ativista em defesa dos direitos animais, VALÉRIA MARIA MENDES- Representante da sociedade-ONG Anjos Protetores.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ VIEIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 176, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 34, do Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011 e o §§ 1º e 2º, do artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR RENATA TEIXEIRA DE SOUZA, matrícula 197.510-2, para substituir LUCAS JACOBINA DE ANDRADE, matrícula 197.580-3, símbolo DFG-11, no cargo de Chefe do Módulo da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação de Planaltina, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, por motivo férias regulamentares no período de 08/09/2015 a 17/09/2015.

DESIGNAR NEIMAR BEZERRA DA SILVA, matrícula 197.196-4, para substituir JOSÉ DA SILVA MACAMBIRA, matrícula 102.625-9, símbolo DFG-08, no cargo de Chefe de Plantão da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação de Planaltina, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares no período de 02/09/2015 a 16/09/2015.

DESIGNAR FRANCISCO POMPEU DA SILVEIRA, matrícula 215.779-9, para substituir NATÉRCIA LAGE DE OLIVEIRA, matrícula 197.508-0, símbolo DFG-08, no cargo de Chefe de Plantão da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares no período de 17/07/2015 a 31/07/2015.

DESIGNAR ROZELI PEREIRA RAMOS, matrícula 171.892-4, para substituir MANUELLA COSTA E SILVA, matrícula 171.873-8, símbolo DFG-14, no cargo de Gerente da Grência de Sociopsicopedagógica da Unidade de Internação de São Sebastião, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares no período de 31/08/2015 a 09/09/2015.

DESIGNAR JANE CÉLIA RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 104.445-1, para substituir RICARDO FERREIRA DO ESPÍRITO SANTO, matrícula 216.019-6, símbolo DFG-14, no cargo de Gerente da Grência de Administração da Unidade de Internação de Planaltina, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares no período de 14/09/2015 a 23/09/2015.

DESIGNAR FRANKLIN MARTINS SANTOS, matrícula 197.032-1, para substituir CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 172.497-5, símbolo DFG-09, no cargo de Supervisor de Segurança, da Unidade de Atendimento Inicial – UAI, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares no período de 1º/09/2015 a 10/09/2015.

JANE KLÉBIA N. S. REIS

PORTARIA Nº 189, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 34, do Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011 e o §§ 1º e 2º, do artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR RENATO DA SILVA NUNES, matrícula 221.721-X, para substituir TIAGO DEBASTIANI DO CARMO BRAGA, matrícula 173.124-6, símbolo DFG-08, no cargo de Encarregado de Oficina/Escola da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados da Unidade de Internação de São Sebastião da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, por motivo férias regulamentares no período de 21 a 30/09/2015.

DESIGNAR NEIMAR BEZERRA DA SILVA, matrícula 197.196-4, para substituir JOSÉ DA SILVA MACAMBIRA, matrícula 102.625-9, símbolo DFG-08, no cargo de Chefe de Plantão da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados da Unidade de Internação de Planaltina, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, por motivo férias regulamentares no período de 02 a 16/09/2015.

DESIGNAR ANA PAULA SOUSA MAFRA, matrícula 171.952-1, para substituir APARECIDA VELASCO DO NASCIMENTO SOUZA, matrícula 197.945-0, símbolo CEN-07, no cargo de Diretor da Unidade de Internação de Planaltina, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, por motivo férias regulamentares no período de 31/08 a 19/09/2015.

DESIGNAR DANIEL GOMES DA SILVA, matrícula 218.013-8, para substituir LUIZA ARCANGELA DE ALMEIDA CARNEIRO, matrícula 218.006-5, símbolo DFG-14, no cargo de Gerente de Execução Orçamentária e Financeira, da Unidade de Gestão de Fundos da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, por motivo férias regulamentares no período de 13/10/2015 a 22/10/2015.

DESIGNAR JAQUELINE ROSANA DE OLIVEIRA, matrícula 218.172-X, para substituir VERÔNICA GAMBARRA NITÃO MILANE, matrícula 171.940-8, símbolo DFG-08, Chefe de Plantão da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados da Unidade de Internação de Saída Sistemática da Coordenação de Internação da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, por motivo férias regulamentares no período de 28/09 a 09/10/2015.

DESIGNAR JAIRO ROCHA RODRIGUES, matrícula 104.433-8, para substituir DANIEL DA SILVA MARCIANO, matrícula 104.341-2, símbolo DFG-12, no cargo de Chefe do Núcleo de Documentação da Unidade de Internação de Saída Sistemática da Coordenação de Internação da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, por motivo férias regulamentares no período de 21 a 30/09/2015.

JANE KLÉBIA N. S. REIS

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 153, DE 05 DE NOVEMBRO 2015.

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 97, de 11 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 177, de 14 de setembro de 2015, página 32, destinado a apurar os fatos constantes do processo 0417.000.450/2015.

Art. 2º Excluir a vogal suplente DANIELLY DE PÁDUA RIBEIRO, matrícula 232.712-0, da Comissão de Processo Disciplinar em epígrafe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 14 de novembro de 2015.

ISRAEL CARRARA DE PINNA

PORTARIA Nº 154, DE 05 DE NOVEMBRO 2015.

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 98, de 11 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 177, de 14 de setembro de 2015, página 32, destinado a apurar os fatos constantes do processo 0417.000.768/2015.

Art. 2º Excluir a vogal suplente DANIELLY DE PÁDUA RIBEIRO, matrícula 232.712-0, da Comissão de Processo Disciplinar em epígrafe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 14 de novembro de 2015.

ISRAEL CARRARA DE PINNA

PORTARIA Nº 155, DE 05 DE NOVEMBRO 2015.

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 99, de 11 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 177, de 14 de setembro de 2015, página 33, destinado a apurar os fatos constantes do processo 0417.000.893/2015.

Art. 2º Excluir a vogal suplente DANIELLY DE PÁDUA RIBEIRO, matrícula 232.712-0, da Comissão de Processo Disciplinar em epígrafe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 14 de novembro de 2015.

ISRAEL CARRARA DE PINNA

PORTARIA Nº 156, DE 05 DE NOVEMBRO 2015.

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 100, de 11 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 177, de 14 de setembro de 2015, página 33, destinado a apurar os fatos constantes do processo 0417.001.104/2015.

Art. 2º Excluir a vogal suplente DANIELLY DE PÁDUA RIBEIRO, matrícula 232.712-0, da Comissão de Processo Disciplinar em epígrafe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 14 de novembro de 2015.

ISRAEL CARRARA DE PINNA

PORTARIA Nº 157, DE 05 DE NOVEMBRO 2015.

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos relacionados no processo nº 0417.001.182/2015, constante da Portaria nº 101, de 11 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 177, de 14 de setembro de 2015, página 33.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Excluir a vogal suplente DANIELLY DE PÁDUA RIBEIRO, matrícula 232.712-0, da Comissão de Sindicância em epígrafe.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a contar de 14 de novembro de 2015.

ISRAEL CARRARA DE PINNA

PORTARIA Nº 158, DE 05 DE NOVEMBRO 2015.

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos relacionados no processo nº 0417.001.541/2014, constante da Portaria nº 102, de 11 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 177, de 14 de setembro de 2015, página 33.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Excluir a vogal suplente DANIELLY DE PÁDUA RIBEIRO, matrícula 232.712-0, da Comissão de Sindicância em epígrafe.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a contar de 14 de novembro de 2015.

ISRAEL CARRARA DE PINNA

PORTARIA Nº 159, DE 05 DE NOVEMBRO 2015.

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos relacionados no processo nº 0417.000.822/2015, constante da Portaria nº 103, de 11 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 177, de 14 de setembro de 2015, página 33.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Designar JAQUELINE DA SILVA MAIA JOSÉ, matrícula nº 220.581-5, para compor a Comissão de Sindicância em substituição à servidora LUCIANE GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 171.925-4.

Art. 4º Excluir a vogal suplente DANIELLY DE PÁDUA RIBEIRO, matrícula 232.712-0, da Comissão de Sindicância em epígrafe.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a contar de 14 de novembro de 2015.

ISRAEL CARRARA DE PINNA

PORTARIA Nº 160, DE 05 DE NOVEMBRO 2015.

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 104, de 11 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 177, de 14 de setembro de 2015, página 33, destinado a apurar os fatos constantes do processo 0417.001.094/2014.

Art. 2º Designar JAQUELINE DA SILVA MAIA JOSÉ, matrícula nº 220.581-5, para compor a Comissão de Processo Disciplinar em substituição à servidora LUCIANE GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 171.925-4.

Art. 3º Excluir a vogal suplente DANIELLY DE PÁDUA RIBEIRO, matrícula 232.712-0, da Comissão de Processo Disciplinar em epígrafe.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 14 de novembro de 2015.

ISRAEL CARRARA DE PINNA

PORTARIA Nº 161, DE 05 DE NOVEMBRO 2015.

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 105, de 11 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 177, de 14 de setembro de 2015, página 33, destinado a apurar os fatos constantes do processo 0417.001.490/2014.

Art. 2º Designar JAQUELINE DA SILVA MAIA JOSÉ, matrícula nº 220.581-5, para compor a Comissão de Processo Disciplinar em substituição à servidora LUCIANE GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 171.925-4.

Art. 3º Excluir a vogal suplente DANIELLY DE PÁDUA RIBEIRO, matrícula 232.712-0, da Comissão de Processo Disciplinar em epígrafe.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 14 de novembro de 2015.

ISRAEL CARRARA DE PINNA

PORTARIA Nº 162, DE 05 DE NOVEMBRO 2015.

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos relacionados no processo nº 0417.000.460/2015, constante da Portaria nº 106, de 11 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 177, de 14 de setembro de 2015, página 33.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Designar JAQUELINE DA SILVA MAIA JOSÉ, matrícula nº 220.581-5, para compor a Comissão de Sindicância em substituição à servidora LUCIANE GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 171.925-4.

Art. 4º Excluir a vogal suplente DANIELLY DE PÁDUA RIBEIRO, matrícula 232.712-0, da Comissão de Sindicância em epígrafe.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a contar de 14 de novembro de 2015.

ISRAEL CARRARA DE PINNA

PORTARIA Nº 163, DE 05 DE NOVEMBRO 2015.

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 107, de 11 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 177, de 14 de setembro de 2015, página 34, destinado a apurar os fatos constantes do processo 0417.000.780/2015.

Art. 2º Designar JAQUELINE DA SILVA MAIA JOSÉ, matrícula nº 220.581-5, para compor a Comissão de Processo Disciplinar em substituição à servidora LUCIANE GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 171.925-4.

Art. 3º Excluir a vogal suplente DANIELLY DE PÁDUA RIBEIRO, matrícula 232.712-0, da Comissão de Processo Disciplinar em epígrafe.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 14 de novembro de 2015.

ISRAEL CARRARA DE PINNA

PORTARIA Nº 164, DE 05 DE NOVEMBRO 2015.

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 108, de 11 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 177, de 14 de setembro de 2015, página 34, destinado a apurar os fatos constantes do processo 0417.001.135/2015.

Art. 2º Designar JAQUELINE DA SILVA MAIA JOSÉ, matrícula nº 220.581-5, para compor a Comissão de Processo Disciplinar em substituição à servidora LUCIANE GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 171.925-4.

Art. 3º Excluir a vogal suplente DANIELLY DE PÁDUA RIBEIRO, matrícula 232.712-0, da Comissão de Processo Disciplinar em epígrafe.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 14 de novembro de 2015.

ISRAEL CARRARA DE PINNA

PORTARIA Nº 165, DE 05 DE NOVEMBRO 2015.

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos relacionados no pro-

cesso nº 0417.000.048/2015, constante da Portaria nº 109, de 11 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 177, de 14 de setembro de 2015, página 34.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Designar PRISCILLA SALLES ROCHA DA SILVA, matrícula nº 195.210-2, para compor a Comissão de Sindicância em substituição à LISELENE ANDRIOLI VIANA, matrícula nº 171.920-3.

Art. 4º Excluir a vogal suplente DANIELLY DE PÁDUA RIBEIRO, matrícula 232.712-0, da Comissão de Sindicância em epígrafe.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de 14 de novembro de 2015.

ISRAEL CARRARA DE PINNA

PORTARIA Nº 166, DE 05 DE NOVEMBRO 2015.

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 110, de 11 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 177, de 14 de setembro de 2015, página 34, destinado a apurar os fatos constantes do processo 0417.001.095/2015.

Art. 2º Designar PRISCILLA SALLES ROCHA DA SILVA, matrícula nº 195.210-2, para compor a Comissão de Processo Disciplinar em substituição à servidora LUCIANE GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 171.925-4.

Art. 3º Excluir a vogal suplente DANIELLY DE PÁDUA RIBEIRO, matrícula 232.712-0, da Comissão de Processo Disciplinar em epígrafe.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 14 de novembro de 2015.

ISRAEL CARRARA DE PINNA

PORTARIA Nº 167, DE 05 DE NOVEMBRO 2015.

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 111, de 11 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 177, de 14 de setembro de 2015, página 34, destinado a apurar os fatos constantes do processo 0417.001.453/2014.

Art. 2º Designar PRISCILLA SALLES ROCHA DA SILVA, matrícula nº 195.210-2, para compor a Comissão de Processo Disciplinar em substituição à LISELENE ANDRIOLI VIANA, matrícula nº 171.920-3.

Art. 3º Excluir a vogal suplente DANIELLY DE PÁDUA RIBEIRO, matrícula 232.712-0, da Comissão de Processo Disciplinar em epígrafe.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 14 de novembro de 2015.

ISRAEL CARRARA DE PINNA

PORTARIA Nº 168, DE 05 DE NOVEMBRO 2015.

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 112, de 11 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 177, de 14 de setembro de 2015, página 34, destinado a apurar os fatos constantes do processo 0417.001.102/2015.

Art. 2º Designar JAQUELINE DA SILVA MAIA JOSÉ, matrícula nº 220.581-5, para compor a Comissão de Processo Disciplinar em substituição à servidora LUCIANE GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 171.925-4.

Art. 3º Excluir a vogal suplente DANIELLY DE PÁDUA RIBEIRO, matrícula 232.712-0, da Comissão de Processo Disciplinar em epígrafe.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 14 de novembro de 2015.

ISRAEL CARRARA DE PINNA

PORTARIA Nº 169, DE 05 DE NOVEMBRO 2015.

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário

Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 113, de 11 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 177, de 14 de setembro de 2015, página 34, destinado a apurar os fatos constantes do processo 0417.001.279/2015.

Art. 2º Designar JAQUELINE DA SILVA MAIA JOSÉ, matrícula nº 220.581-5, para compor a Comissão de Processo Disciplinar em substituição à servidora LUCIANE GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 171.925-4.

Art. 3º Excluir a vogal suplente DANIELLY DE PÁDUA RIBEIRO, matrícula 232.712-0, da Comissão de Processo Disciplinar em epígrafe.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de 14 de novembro de 2015.

ISRAEL CARRARA DE PINNA

PORTARIA Nº 170, DE 05 DE NOVEMBRO 2015.

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos relacionados no processo nº 0417.001.540/2014, constante da Portaria nº 114, de 11 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 177, de 14 de setembro de 2015, página 34.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Designar JAQUELINE DA SILVA MAIA JOSÉ, matrícula nº 220.581-5, para compor a Comissão de Sindicância em substituição à servidora LUCIANE GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 171.925-4.

Art. 4º Excluir a vogal suplente DANIELLY DE PÁDUA RIBEIRO, matrícula 232.712-0, da Comissão de Sindicância em epígrafe.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de 14 de novembro de 2015.

ISRAEL CARRARA DE PINNA

PORTARIA Nº 171, DE 05 DE NOVEMBRO 2015.

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos relacionados no processo nº 0417.001.280/2015, constante da Portaria nº 115, de 11 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 177, de 14 de setembro de 2015, página 35.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Excluir a vogal suplente DANIELLY DE PÁDUA RIBEIRO, matrícula 232.712-0, da Comissão de Sindicância em epígrafe.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 14 de novembro de 2015.

ISRAEL CARRARA DE PINNA

PORTARIA Nº 172, DE 05 DE NOVEMBRO 2015.

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos relacionados no processo nº 0417.001.032/2015/2015, constante da Portaria nº 116, de 11 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 177, de 14 de setembro de 2015, página 35.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Excluir a vogal suplente DANIELLY DE PÁDUA RIBEIRO, matrícula 232.712-0, da Comissão de Sindicância em epígrafe.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 14 de novembro de 2015.

ISRAEL CARRARA DE PINNA

PORTARIA Nº 173, DE 05 DE NOVEMBRO 2015.

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário

Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 117, de 11 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 177, de 14 de setembro de 2015, página 35, destinado a apurar os fatos constantes do processo 0417.001.570/2014.

Art. 2º Excluir a vogal suplente DANIELLY DE PÁDUA RIBEIRO, matrícula 232.712-0, da Comissão de Processo Disciplinar em epígrafe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 14 de novembro de 2015.

ISRAEL CARRARA DE PINNA

PORTARIA Nº 174, DE 05 DE NOVEMBRO 2015.

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 118, de 11 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 177, de 14 de setembro de 2015, página 35, destinado a apurar os fatos constantes do processo 0417.000.933/2015.

Art. 2º Excluir a vogal suplente DANIELLY DE PÁDUA RIBEIRO, matrícula 232.712-0, da Comissão de Processo Disciplinar em epígrafe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 14 de novembro de 2015.

ISRAEL CARRARA DE PINNA

PORTARIA Nº 175, DE 05 DE NOVEMBRO 2015.

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 119, de 11 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 177, de 14 de setembro de 2015, página 35, destinado a apurar os fatos constantes do processo 0417.001.166/2015.

Art. 2º Excluir a vogal suplente DANIELLY DE PÁDUA RIBEIRO, matrícula 232.712-0, da Comissão de Processo Disciplinar em epígrafe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 14 de novembro de 2015.

ISRAEL CARRARA DE PINNA

PORTARIA Nº 176, DE 05 DE NOVEMBRO 2015.

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 120, de 11 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 177, de 14 de setembro de 2015, página 35, destinado a apurar os fatos constantes do processo 0417.001.197/2014.

Art. 2º Excluir a vogal suplente DANIELLY DE PÁDUA RIBEIRO, matrícula 232.712-0, da Comissão de Processo Disciplinar em epígrafe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 14 de novembro de 2015.

ISRAEL CARRARA DE PINNA

PORTARIA Nº 177, DE 05 DE NOVEMBRO 2015.

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos relacionados no processo nº 0417.000.783/2015, constante da Portaria nº 121, de 11 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 177, de 14 de setembro de 2015, página 35.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Excluir a vogal suplente DANIELLY DE PÁDUA RIBEIRO, matrícula 232.712-0, da Comissão de Sindicância em epígrafe.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 14 de novembro de 2015.

ISRAEL CARRARA DE PINNA

PORTARIA Nº 178, DE 05 DE NOVEMBRO 2015.

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 122, de 11 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 177, de 14 de setembro de 2015, página 35, destinado a apurar os fatos constantes do processo 0417.000.517/2014.

Art. 2º Excluir a vogal suplente DANIELLY DE PÁDUA RIBEIRO, matrícula 232.712-0, da Comissão de Processo Disciplinar em epígrafe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 14 de novembro de 2015.

ISRAEL CARRARA DE PINNA

PORTARIA Nº 179, DE 05 DE NOVEMBRO 2015.

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 123, de 11 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 177, de 14 de setembro de 2015, página 35, destinado a apurar os fatos constantes do processo 0417.001.201/2014.

Art. 2º Excluir a vogal suplente DANIELLY DE PÁDUA RIBEIRO, matrícula 232.712-0, da Comissão de Processo Disciplinar em epígrafe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 14 de novembro de 2015.

ISRAEL CARRARA DE PINNA

PORTARIA Nº 180, DE 05 DE NOVEMBRO 2015.

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 124, de 11 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 177, de 14 de setembro de 2015, página 36, destinado a apurar os fatos constantes do processo 0417.000.181/2015.

Art. 2º Excluir a vogal suplente DANIELLY DE PÁDUA RIBEIRO, matrícula 232.712-0, da Comissão de Processo Disciplinar em epígrafe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 14 de novembro de 2015.

ISRAEL CARRARA DE PINNA

PORTARIA Nº 181, DE 05 DE NOVEMBRO 2015.

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos relacionados no processo nº 0417.000.764/2015, com a mesma composição constante da Portaria nº 125, de 11 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 177, de 14 de setembro de 2015, página 36.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Excluir as vogais suplentes LUDE MARIETA GONÇALVES DOS SANTOS NEVES, matrícula nº 220.703-6, e ANDRÉA REQUIÃO DE MELO, matrícula nº 221.284-6, da Comissão de Processo Disciplinar em epígrafe.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 14 de novembro de 2015.

ISRAEL CARRARA DE PINNA

PORTARIA Nº 182, DE 05 DE NOVEMBRO 2015.

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 126, de 11 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 177, de 14 de setembro de 2015, página 36, destinado a apurar os fatos constantes do processo 0417.001.320/2014.

Art. 2º Excluir a vogal suplente DANIELLY DE PÁDUA RIBEIRO, matrícula 232.712-0, da Comissão de Processo Disciplinar em epígrafe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 14 de novembro de 2015.

ISRAEL CARRARA DE PINNA

PORTARIA Nº 183, DE 05 DE NOVEMBRO 2015.

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância instaurada pela Portaria nº 131, de 07 de outubro de 2015, publicada no DODF nº 195, de 08 de outubro de 2015, página 41, destinado a apurar os fatos constantes do processo 0417.000.823/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 12 de novembro de 2015.

ISRAEL CARRARA DE PINNA

PORTARIA Nº 184, DE 05 DE NOVEMBRO 2015.

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância instaurada pela Portaria nº 133, de 07 de outubro de 2015, publicada no DODF nº 195, de 08 de outubro de 2015, página 41, destinado a apurar os fatos constantes do processo 0417.001.561/2015.

Art. 2º Excluir o vogal suplente AILTON FRANCISCO DE ANDRADE, matrícula 172.540-8, da Comissão de Sindicância em epígrafe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 8 de novembro de 2015.

ISRAEL CARRARA DE PINNA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 88, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do Decreto nº 36.325, de 28 de janeiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Instituir COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS, conforme disciplina o Decreto nº 24.404/2003, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

Art. 2º Designar JOSÉ ONOFRE XAVIER GONÇALVES, matrícula nº 1650629-3, NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO, matrícula nº 1650254-2, NATHALYA BEZERRA MARQUES PONTES, matrícula nº 232323-1, GENISE MARIA DOS SANTOS BARROS, matrícula nº 174880-7, ROGER GOMES DE ALMEIDA, matrícula nº 126710-8, CARLANOGUEIRA DE QUEIROZ, matrícula nº 30482-4 e IRENE TERESINHA NUNES DE SOUZA INÁCIO, matrícula nº 232707-4, para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 89, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no uso das atribuições regimentais, constante no Decreto nº 36.325, de 28 de janeiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar FABIANO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 175.438-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para realizar procedimentos preliminares, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, para Tomada de Contas Especial, nos termos do inciso II do artigo 12 e do artigo 20 da Instrução Normativa nº 05 de 07 de dezembro de 2012 da Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal, visando apuração dos fatos relacionados nos autos do processo nº 150.001561/2015.

Art. 2º Conceder prazo de 30(trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 90, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, constantes do Decreto nº 36.325, de 28 de janeiro de 2015, RESOLVE: AUTORIZAR, de acordo com o Artigo 3º do Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015 e com fundamento no Artigo 2º, inciso II do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento, mediante dispensa de ponto, da servidora MARIEL ROZAURO ZASSO, matrícula nº 233189-6, no período de 15 a 29 de novembro de 2015, para deslocamento à cidade do Rio de Janeiro-RJ, a fim de participar da Segunda Edição do Laboratório Ibero-Americano de Inovação Cidadã, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção de sua remuneração fixa, de acordo com os termos do processo nº 150.001553 /2015.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 91, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, constantes do Decreto n.º 36.325, de 28 de janeiro de 2015, considerando, ainda, o disposto no Decreto n.º 36.755, de 16 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar FABIANO PEREIRA SILVA, matrícula n.º 175438-6, das atribuições de membro do Grupo de Trabalho, constituído no artigo 1º da Portaria n.º 75, de 22 de setembro de 2015, publicada no DODF n.º 187, de 23.09.2015, página 41.

Art. 2º Designar ROZINEIDE DA SILVA, matrícula n.º 1650371-6, para compor, como membro o Grupo de Trabalho constituído no artigo 1º da Portaria n.º 75, de 22 de setembro de 2015, publicada no DODF n.º 187, de 23.09.2015, página 41.

Art. 3º Designar ANA CECÍLIA DOS SANTOS TEIXEIRA, matrícula n.º 232605-1, SOLIMAR ALVES MENDONÇA, matrícula n.º 232219-6 e VIVIANE SILVA MUSTAFÁ, matrícula n.º 232955-8, para comporem como membros o Grupo de Trabalho constituído no artigo 3º da Portaria n.º 75, de 22 de setembro de 2015, publicada no DODF n.º 187, de 23.09.2015, página 41.

Art. 4º Prorrogar por 15 (quinze) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho, constituído no artigo 3º da Portaria n.º 75, de 22 de setembro de 2015, publicada no DODF n.º 187, de 23.09.2015, página 41.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria n.º 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF n.º 13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, RESOLVE: AVERBAR o tempo de serviço prestado por PLÍNIO GIOVANI BARBOSA LEVI ALVIM, matrícula n.º 1650627-8, no total de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para fins de aposentadoria, disponibilidade e adicionais. Processo n.º 081.002353/1994.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 203, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria n.º 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF n.º 13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, RESOLVE: AVERBAR o tempo de serviço prestado por ARISTOLINO CIRINO DA SILVA, matrícula n.º 1650334-X, no total de 1.042 (mil e quarenta e dois) dias, para fins de aposentadoria. Processo n.º 150.001441/2008.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 297, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

A PROCURADORA-CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 1º, inciso IV, da Portaria n.º 56, de 27 de fevereiro de 2014, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, e o artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: SUSPENDER, de 03/11/2015 a 02/12/2015, o gozo das férias de RENATA MARINHO O'REILLY LIMA, matrícula 114.781-1, Procuradora de Assistência Judiciária – Categoria II, lotada na Procuradoria Especial de Assuntos Constitucionais, de Processos dos Tribunais Superiores e dos Tribunais de Contas, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, originalmente marcadas para o 2º período de 2013 de 03/11/2015 a 02/12/2015, por motivo de necessidade do serviço. Fica remarcada a fruição dos dias remanescentes da presente suspensão para o período de 04/01/2016 a 02/02/2016.

MÁRCIA CARVALHO GAZETA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 298, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

A PROCURADORA-CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 1º, inciso III, da Portaria n.º 56, de 27 de fevereiro de 2014, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, e o artigo 1º, inciso I, alínea “d”, do Decreto n.º 23.212, de 6 de setembro de 2002, bem como considerando o que dispõe o artigo 139 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço n.º 289, de 26 de outubro de 2015, publicada no DODF n.º 207, de 27 de outubro de 2015, página 26, o ato que autorizou o gozo de Licença Prêmio por Assiduidade a TATIANA MUNIZ SILVA ALVES, matrícula 171.626-3, Procurador do Distrito Federal – Categoria - I, referente ao 1º quinquênio: período de 13/11/2015 a 10/02/2016.

MÁRCIA CARVALHO GAZETA

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015

A CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 1º, da Portaria n.º 144, de 14 de outubro de 2015, da Secretaria de Gestão Administrativa e Desburocratização do Distrito Federal, e o artigo 4º, da Ordem de Serviço n.º 09/2015, da Subsecretaria de Logística, da Secretaria de Gestão Administrativa e Desburocratização do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para realizar o Inventário Anual de Material do Almoxarifado da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, referente ao exercício de 2015.

Art. 2º Designar, para compor a Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores: 1. ANDERSON VILAS BOAS DA SILVA, Técnico Jurídico, matrícula n.º 227.253-9; 2. PATRÍCIA MARIA DOS SANTOS AGUIAR, Assessor Técnico, matrícula n.º 180.946-6; e 3. EDMILSON FÉLIX COELHO, Técnico Jurídico, matrícula n.º 31.240-1.

Art. 3º O inventário deverá ser realizado no período de 1º de dezembro de 2015 a até 28 de dezembro de 2015. Parágrafo único. O inventário deverá ser entregue na Unidade de Administração Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal até o dia 31 de dezembro de 2015.

Art. 4º Fica vedada a movimentação de materiais no Almoxarifado durante o período do inventário, ressalvada aquela referente a materiais novos e os de imperiosa necessidade do serviço.

Art. 5º A Comissão deverá observar, no desempenho da atribuição, o disposto nesta Ordem de Serviço, nas normas aplicáveis do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em especial, nos artigos 140 e 148 da Resolução TCDF n.º 038, de 30 de outubro de 1990 e na Emenda Regional TCDF n.º 18, de 08 de março de 2006; no Decreto n.º 13.771, de 07 de fevereiro de 2002 e alterações; no Decreto n.º 28.444, de 19 de novembro de 2007; no Capítulo XVII do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010; e na Portaria/SEPLAN n.º 39, de 30 de março de 2011 e alterações, em especial o artigo 91.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLÁUDIA DIAS M. A. DA SILVA

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 217, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

O CONTROLADOR-GERAL DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, XIII, da Lei n.º 3.105, de 27 de dezembro de 2002, e o disposto no artigo 7º e seus parágrafos, do Decreto n.º 30.200, de 25 de março de 2009, c/c o Decreto n.º 36.236, de 1º de janeiro de 2015, RESOLVE: CESSAR OS EFEITOS, a contar de 28 de outubro de 2015, do ato da Portaria n.º 45, de 31 de março de 2011, publicada no DODF n.º 64, de 4 de abril de 2011, p. 21, que requisitou IGOR DANTAS CAMPOS, matrícula 208.919-X.

HENRIQUE MORAES ZILLER

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, delegadas por meio da Lei Complementar n.º 828 de 26 de julho de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar CLEYTON SOUSA FREITAS, matrícula 224.009-8 e ALISSON CÉSARIO DE ARAÚJO, matrícula n.º 224.042-4, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho n.º 2015NE00476 e Nota de Empenho n.º 2015NE00477, firmada entre o Distrito Federal por intermédio da Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF e a empresa Dimas de Melo Pimenta Sistema de Ponto e Acesso Ltda., cujo objeto é a contratação de empresa especializada no conserto dos relógios de ponto biométricos desta DPDF da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme consta no processo 401.000.362/2015.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar, no que couber, o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal n.º 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto n.º 32.598/2010 e nas Portarias n.º 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios – GECON, desta DPDF deverá disponibilizar aos servidores, cópia das respectivas Notas de Empenho, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO RICARDO ARCOVERDE MORAES